

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 293

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 14 DE DEZEMBRO DE 1902

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.682, que approva, com modificações os estatutos da sociedade anonyma «A Auxiliadora» e autoriza a mesma a funcionar.

Decreto n. 4.696, que modifica o de n. 3.810, de 16 de outubro de 1900.

Decreto n. 4.687, que providencia sobre a execução do art. 55 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 12 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior—Officio dirigido pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça ao Sr. ministro —Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portarias—Requerimentos despachados e expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos—Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS,

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.682-DE 22 DE NOVEMBRO DE 1902

Approva, com acrescimo de duas clausulas, os estatutos da Sociedade Anonyma «A Auxiliadora» e autoriza a mesma a funcionar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Pedro Luiz de Oliveira Costa e Gastão Aldano Vaz Lobo da Camara Leal.

Resolve approvar os estatutos, que a esto acompanham, pelos quaes reger-se-ha a Sociedade Anonyma «A Auxiliadora», incorporada pelos requerentes e autorizar a mesma a funcionar; acrescentando-se, porém, em lugar conveniente dos mesmos estatutos, as duas clausulas seguintes :

a) a sociedade não fará qualquer operação que não seja directamente, relativa ao seu fim capital, sob pena de lhe ser cassada a autorização para funcionar ;

b) é expressamente vedado á sociedade assegurar os seus seguros em companhias nacionaes ou estrangeiras, dentro ou fóra do paiz.

Capital Federal, 22 de novembro de 1902, 14<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Estatutos da Sociedade Anonyma «A Auxiliadora» de Taubaté

### CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, DURAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.<sup>o</sup> Sob a denominação «A Auxiliadora» fica constituída uma sociedade anonyma, que reger-se-ha por estes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.<sup>o</sup> Terá sua séde, administração geral e fóro juridico nesta cidade e districto de paz do Taubaté, Estado de S. Paulo, ao qual estarão sujeitas suas agencias.

Art. 3.<sup>o</sup> Sua duração será de 50 annos, podendo ser prorogada por deliberação da assemblea geral.

Art. 4.<sup>o</sup> São seus fins:

a) emittir titulos de accumulção de economias amortizaveis por sorteios periodicos de grupos proporcionaes ás emissões feitas, pela maneira explicada no *pedido de autorização* ;

b) realizar seguros de vida, em todos os generos ou combinações conhecidas e permitidos pelas leis em vigor ;

c) effectuar descontos de praça a praça, dentro do paiz ;

d) estabelecer cofre de depositos de economias particulares.

### CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.<sup>o</sup> O capital inicial da sociedade será de 50:000\$ (cincoenta contos de réis), dividido em 500 acções, do valor nominal de 100; cada uma, nominativas e transferiveis.

Paragrapho unico. As transfeiencias só poderão ser feitas por termo, no livro respectivo da sociedade.

Art. 6.<sup>o</sup> Fica a directoria da sociedade investida da facultade de emittir mais acções, desde que o capital inicial esteja integro alizado, pela realização de todas as prestações, ou pela accumulção dos lucros liquidados verificados annualmente.

Paragrapho unico. A emissão de novas acções será feita em séries de 500, até o maximo de 5.000 acções correspondente ao capital de 500:000\$000.

Art. 7.<sup>o</sup> Realizada a primeira em ração, que não poderá ser inferior a 10 % do valor nominal da acção, poderá a Directoria, de accordo com as necessidades sociaes, fazer novas chamadas.

Paragrapho unico. As prestações de capital serão de 10 a 20 %, com 60 dias de uma a outra, e annunciadas com antecedencia de 30 dias.

Art. 8.<sup>o</sup> O accionista que deixar de effectuar o pagamento da prestação chamada, no prazo fixado pela directoria, incorrerá na multa de 1 % pela mora, sobre a quantia retardada, até 60 dias, e esgotado este prazo perderá, em beneficio da sociedade, as prestações anteriormente feitas, incorrendo as acções em commissão, salvo caso de força maior justificada e que for aceita pela directoria.

Paragrapho unico. As acções assim declaradas em commissão poderão ser reemitidas e seu producto levado a fundo de reserva.

Art. 9.<sup>o</sup> Nenhuma transferencia de acções será feita sem prévia notificação á directoria.

Essa notificação deve conter o nome do transferente e do adquirente, o numero de acções e o preço da transferencia.

Paragrapho unico. Pelo termo da transferencia pagará o transferente 1 % do valor dos titulos transferidos, ficando a cargo do adquirente o sello proporcional da transferencia.

Art. 10. A directoria poderá denegar consentimento, desde que convenha á sociedade adquirir essas acções, ou se proponha outro accionista a adquirilas.

Art. 11. O facto de subrevertir ou adquirir acções desta sociedade, importa a accitação e approvação dos presentes estatutos *in integrum*.

### CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A directoria da sociedade compor-se-ha de um presidente e tres directores, todos eleitos pela assemblea geral dos accionistas, sendo destes: um vice-presidente, um thesoureiro e um secretario.

Paragrapho unico. O mandato de cada directoria durará seis annos, podendo ser reeleitos os mesmos directores.

Art. 13. No caso de vaga, os membros da administração designarão um accionista para preencher o provisoriamente, competindo á assemblea geral fazer a nomeação definitiva por via de eleição, na primeira sessão ordinaria.

Art. 14. A directoria da sociedade poderá nomear um gerente e um escriptuario para melhor desenvolvimento da administração, cabendo á mesma fixar-lhes os vencimentos.

Paragrapho unico. Emquanto não forem creados esses logares, deverão ser exercidos pelos directores.

Art. 15. Qualquer accionista poderá ser eleito para os cargos da directoria, mas não poderá entrar em exercicio sem possuir 50 acções da sociedade, que terá de caucionar como fiança de sua gestão e residir na séde social.

Art. 16. Não poderão exercer conjunctamente os cargos da directoria os accionistas que forem entre si sogro e genro, cunhados durante o cunhalio e parentes consanguineos até o 2.<sup>o</sup> grão.

Art. 17. O presidente e um dos directores, em falta do gerente, serão obrigados a comparecer diariamente na séde da sociedade e a directoria se reunirá pelo menos duas vezes por mez.

Art. 18. Nessas reuniões o gerente ou o director que tenha suas attribuições, dará as informações que forem pedidas.

De todas as reuniões da directoria será, pelo director secretario, lavrada uma acta, em livro especialmente destinado para isso.

§ 1.<sup>o</sup> As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 2.<sup>o</sup> Em caso de empate o presidente ou seu substituto terá o voto de qualidade.

• Art. 19. A directoria cumpre:

§ 1.<sup>o</sup> Administrar os negocios e bens da sociedade, na forma destes estatutos e das leis em vigor, praticando todos os actos necessarios a esse fim, inclusive transigir, re-

nunciar ou alienar direitos, fazer retiradas, transferencias e alienação de rendas, fundos ou valores pertencentes á sociedade.

§ 2.º Organizar e fazer cumprir os regulamentos relativos a todos os seus auxiliares e agentes, e ás operações da sociedade.

§ 3.º Nomear e demittir todos os empregados ou mandatarios e marcar-lhes attribuições e ordenados.

§ 4.º Resolver sobre as chamadas de capital, transferencia, commissão de acções, etc.

§ 5.º Fixar o emprego dos fundos sociaes, conforme o art.

§ 6.º Resolver sobre as acções judicias em que a sociedade tenha de responder como autora ou ré.

§ 7.º Fixar as despezas annuaes da administração.

§ 8.º Estabelecer o prestar as contas annuaes, fixando as reservas e os dividendos.

§ 9.º Fundar as agencias que julgar necessarias.

§ 10.º Convocar extraordinariamente a assemblea geral.

Art. 20. Ao presidente compete:

§ 1.º Representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, por delegação da directoria, fazendo-o por si ou por procurador.

§ 2.º Presidir o dirigir as sessões da directoria.

§ 3.º Determinar a convocação das assembleas geraes ordinarias e extraordinarias, em nome da directoria.

§ 4.º Redigir a relatorio annual e assignar o balanço e contas da sociedade e apresentar esses documentos á assemblea geral ordinaria, em nome da directoria.

§ 5.º Assignar, na mesma qualidade, as nomeações de agentes, banqueiros e quaesquer outros representantes da sociedade.

§ 6.º Fazer cumprir fielmente os prestantos estatutos, assim como os regulamentos e deliberações da directoria e da assemblea geral de accionistas.

Art. 21. Ao vice-presidente cumpre:

§ 1.º Substituir o presidente em todas suas faltas e impedimentos.

§ 2.º Presidir aos sorteios de titulos.

Art. 23. Ao thesoureiro compete:

§ 1.º Fazer o serviço da caixa da sociedade, devendo para isto escripturar o livro competente.

§ 2.º Effectuar pagamentos, por ordem da directoria ou do presidente.

§ 3.º Guardar o dinheiro da sociedade, do qual será o unico responsavel.

§ 4.º Substituir o vice-presidente.

§ 5.º Guardar e zelar dos titulos e valores da sociedade.

§ 6.º Assignar, com o presidente, os titulos emitidos.

Art. 23. Ao secretario cumpre:

§ 1.º Substituir o thesoureiro.

§ 2.º Fazer a correspondencia da sociedade e fiscalizar a sua escripturação.

§ 3.º Lavrar as actas das sessões da directoria.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. Haverá um conselho fiscal permanente, eleito annualmente, na assemblea geral ordinaria, e ao qual compete, além dos deveres constantes da lei em vigor:

§ 1.º Examinar e dar parecer sobre as contas, balanço e demais actos praticados pela directoria, podendo estender seu exame á escripturação geral da sociedade.

§ 2.º Dar voto, meramente consultivo, nos casos de duvida ou divergencia entre os directores, e sempre que estes appellarem para sua coadjuvação nos actos de administração.

Art. 25. Os membros do conselho fiscal, que serão tres, perceberão de cada parecer sobre balanço geral que deram, cada um a quantia de cem mil reis. (100\$000).

Art. 26. Os membros do conselho fiscal deverão ser accionistas e possuir pelo menos vinte acções.

CAPITULO V

DA ASSEMBLEA GERAL

Art. 27. A assemblea geral ordinaria se effectuará annualmente, um mez após o encerramento das transacções do anno social e levantamento do respectivo balanço. As extraordinarias se effectuarão quando a directoria entender necessario.

Art. 28. Cada acção dará direito a um voto, e para votar só serão considerados accionistas aquelles que possuíam acções trinta dias antes da assemblea.

CAPITULO VI

BALANÇO, FUNDO DE RESERVA E LUCROS

Art. 29. O anno financeiro da sociedade começará a ser contado do dia de sua installação, devendo o balanço das operações ser fechado no ultimo dia do 12º mez decorrido daquella data.

Art. 30. As despezas de installação da sociedade em sua séde e agencias, serão amortizadas em prazo não excedente a tres annos. Todas as demais despezas da sociedade serão annualmente levadas á conta de lucros e perdas.

Art. 31. Só depois de deduzidos da receita bruta todas as despezas e encargos sociaes, é que a directoria poderá distribuir bonificação ou dividendos pelos accionistas.

Art. 32. Dos lucros liquidos verificados annualmente se deduzirão os necessarios á constituição do fundo securatorio, que não é mais do que a totalidade das reservas technicas dos seguros realzados e em seguida se tirarão 10 % para o fundo de reserva destinado á integralização do capital inicial.

Do restante se deduzirão 20 %, sendo metade como bonificação aos directores, e o restante aos accionistas, na proporção exacta do numero de acções e importancia do capital de cada um, até o maximo de 18 % ao anno. Quando exceder a esse maximo será o excedente distribuido pelos possuidores de apolices de seguro de vida, e pelos mutuarios, que são os possuidores de titulos de accumulção, e entradas nesse anno.

Art. 33. No inventario dos bens sociaes, assim como no balanço annual, se deverá fazer distribuição clara entre o fundo securatorio (reserva das apolices de seguros de vida) e o fundo accumulativo, representado pelas contribuições dos titulos de accumulção em vigor.

Art. 34. Os demais lucros da sociedade, com desconto, differença de juros dos cofres de deposito, etc., serão levados annualmente á conta de fundo de reserva, para augmento de capital, cada cinco annos.

CAPITULO VII

APPLICAÇÃO DOS FUNDOS

Art. 35. Todos os fundos da sociedade, excluindo somente os destinados ao pagamento das despezas correntes, como amortização dos titulos de accumulção, pagamentos de sinistros, honorarios da administração, que serão taxados; na primeira assemblea de installação, despezas ordinarias, extraordinarias, etc., serão applicados:

a) em compra de apolices e letras municipaes;

b) em compra de apolices federaes ou estaduais;

c) em compra e venda de immoveis de boa e segura renda;

d) em hypothecas urbanas, cauções sobre apolices e titulos de real valor e penhor mercantil ou agricola.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 36. Os casos omissos destes estatutos serão regulados pela lei das sociedades anonymas em vigor, e nas suas lacunas pelas resoluções da directoria.

Art. 37. A primeira directoria fica composta dos seguintes accionistas: José Augusto Marcondes de Mattos, presidente; Dr. Gastão Aldano Vaz Lobo da Camara Leal, vice-presidente; Dr. Pedro Luiz de Oliveira Costa, thesoureiro, e Octaviano de Moura Andrade, secretario.

Taubaté, 30 de setembro de 1902. — Os incorporadores, *Pedro Luiz de Oliveira Costa*. — *Gastão Aldano Vaz Lobo da Camara Leal*.

LISTA DE SUBSCRITORES DE ACÇÕES DA SOCIEDADE ANONYMA — A AUXILIADORA — COM SÉDE NESTA CIDADE DE TAUBATÉ E QUE ACCEITAM OS ESTATUTOS ELABORADOS PELOS ENCORPORADORES DA MESMA SOCIEDADE — DRS. PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA E GASTÃO ALDANO VAZ LOBO DA CAMARA LEAL

José Augusto Marcondes Mattos (80).....	8:000\$000
Octaviano de N. Andrade (90)	9:000\$000
João Carlos Moura Andrade (10).....	1:000\$000
Gastão Camara Leal (91).....	9:000\$000
Dr. Granadorio Guimarães (20)	2:000\$000
Crescencio Costa Filho (23)...	2:300\$000
Joviniano Nogueira Barbosa (20).....	2:000\$000
Victor Winther (10).....	1:000\$000
Euclides W. Barbaz (20).....	2:000\$000
João Cyrillo Lobato (10).....	1:000\$000
Gabriel de Toledo (5).....	500\$000
Por José Benedicto Marcondes Mattos, J. Augusto Marcondes Mattos. (20).....	2:000\$000
Francisco Domingues de Mattos (10).....	1:000\$000
Euzebio Innocencio Vaz Lobo da Camara Leal (2).....	200\$000
Pedro Luiz de Oliveira Costa (90).....	9:000\$000
<hr/>	
Somma das acções e capital (590).....	50:000\$000

Reconhecemos serem de proprio punho as assignaturas supra, o que affirmamos sob compromisso.

Taubaté, 6 de outubro de 1902—*Gastão Aldano Vaz Lobo da Camara Leal*. — *Crescencio José de Oliveira Costa Filho*.

Reconheço verdadeiras as firmas retro, que dou fé.—Taubaté, 6 de outubro de 1902, Em testemunho da verdade.— O 1º tabellião, *Antonio José Rodrigues da Silva*.

DECRETO N.4.696-DE 12 DE DEZEMBRO DE 1902

Modifica o decreto n. 3 810 de 16 de outubro de 1900.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que o decreto n. 3.810, de 16 de Outubro de 1900, expedido para execução do art. 6º da lei n. 689, de 20 de setembro do mesmo anno, continue a ser observado com as seguintes modificações:

Art. 1.º A administração do Banco da Republica do Brazil será exercida por tres directores,

§ 1.º Os directores, com approvação do Ministro da Fazenda, dividirão a administração do Banco em tres secções, distribuindo-as entre si.

§ 2.º Os directores substituir-se-hão reciprocamente e, no caso de impedimento ou ausencia, o Ministro da Fazenda proverá a falta como julgar conveniente.

§ 3.º Os instrumentos de mandato judicial ou extra-judicial serão assignados por dois directores e bem assim todos os documentos comprobatorios de direitos e obrigações, podendo a correspondencia em materia de expediente ser assignada por um director e pelo auxiliar que for designado.

§ 4.º As deliberações serão tomadas por maioria de votos e podendo o director vencido recorrer ao Ministro da Fazenda, com suspensão da execução de acto.

Art. 2.º A representação do Banco comporá a qualquer dos directores.

a) nas assembléas geraes de sociedades anonymas ou em commandita por acções, de que o banco for accionista, portador de obrigações, fiscal ou liquidante;

b) nos conselhos fiscaes de que o Banco fizer parte;

c) nas reuniões judiciaes ou extra-judiciaes de credores por motivo de concordata, falencias e liquidações forçadas, seja o banco credor, seja syndico ou membro da commissão fiscal;

Paragrapho unico. O director que comparecer ás referidas assembléas ou reuniões reputar-se-ha revestido de todos os poderes necessarios para votar, ser votado, transigir, dar e receber quitação, sem necessidade de exhibir qualquer instrumento de mandato.

Art. 3.º As nomeações dos directores do Banco serão feitas por decreto do Presidente da Republica.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1902. — 14.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

*Leopoldo de Bulhões.*

DECRETO N. 4.697-DE 12 DE DEZEMBRO DE 1902

Providencia sobre a execução do art. 55 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida ao Poder Executivo pelo art. 48. n. 1 da Constituição da Republica e attendendo lo a que não tem sido devidamente comprehendida a disposição do art. 55 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resultando dahi embaraços á fiscalização dos impostos de consumo a que estão sujeitos productos de industria nacional, do creta:

Art. 1.º Todos os fabricantes marcarão os seus productos com rotulo, collado ou impresso, que deverá conter a denominação da fabrica ou o nome do fabricante e o logar onde estiver situado o estabelecimento fabril, podendo ou não adicionar a expressão — industria nacional.

Art. 2.º Até 30 de junho vindouro poderão circular no commercio os productos que estiverem rotulados em desaccordo com o artigo antecedente, não podendo, porém, a contar de 1 de fevereiro proximo, sahir das fabricas mercadorias alguma, cujo rotulo não contenha os requisitos exigidos.

Paragrapho unico. Os fabricantes poderão utilizar-se dos rotulos que não estiverem nas condições do art. 1.º, completando-os por meio de carimbo ou impresso.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1902, 14.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bulhões.*

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente foram nomeados directores do Banco da Republica do Brazil os Drs. Carlos Augusto de Carvalho, Custodio José Coelho de Almeida e Raymundo de Castro Maia.

### Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 do corrente:

—Foram exonerados:

Do commando da divisão de encouraçados o contra-almirante Carlos Frederico de Noronha;

Do commando da divisão de cruzadores o contra-almirante Henrique Pinheiro Guedes;

O contra-almirante José Candido Guillobel do cargo de inspector do Arsenal de Marinha;

O almirante graduado Joaquim Antonio Cordovil Maurity do de chefe da Repartição da Carta Maritima.

—Foram nomeados:

Para commandante da divisão de encouraçados, o contra-almirante Henrique Pinheiro Guedes;

Para commandante da divisão de cruzadores, o contra-almirante Rodrigo José da Rocha;

Para commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionais, o capitão de mar e guerra José Ignacio Borges Machado;

Para o logar de consultor effectivo do Conselho Naval, o almirante graduado Joaquim Antonio Cordovil Maurity;

Para o logar de commandante da canhoneira *Guarany*, o capitão-tenente José Fructuoso Monteiro da Silva;

O contra-almirante José Candido Guillobel para exercer o cargo de chefe da Repartição da Carta Maritima;

O contra-almirante Carlos Frederico de Noronha para o de inspector do Arsenal de Marinha desta Capital;

O almirante José Marques Guimarães para o de director da Escola Naval.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 6 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção pelas patentes:

N. 3.735, a José Vicente Macella, italião, industrial, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de Sabão Marmores Godinho;

N. 3.736, a Luiz Evaristo da Costa Carral & Comp., portuzuezes, industriaes, domiciliados nesta Capital, para sua invenção de — Machina automatica de recravar fundos e tampas em latas de forma irregular.

Por outro de 10, tambem do corrente, e nas mesmas condições, pela patente:

N. 3.744, a Thomaz Americo Travassos, brasileiro, industrial, major honorario do exercito e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, para sua invenção de um preparado que intitulou — Oletina.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de dezembro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Ao Dr. Joaquim do Carvalho Bettamio a exoneração, que pediu, do cargo de 2º suplente do substituto do juiz federal na circumscripção de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro;

Noventa dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde a que foram submettidos, ao tenente da brigada policial Leopoldo Mariano Alves e ao soldado da mesma corporação Herculano Bezerra de Vasconcellos, com os vencimentos a que tiveram direito, nos termos do art. 152 do regulamento annexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1891. — Enviaram-se as portarias ao commandante da brigada.

— Declarou-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro, para que possa ser apostillada a patente do capitão da dita milicia Antonio Joaquim Alves Vargas, transferido por decreto de 26 de abril ultimo para o cargo de assistente do estado-maior da 1ª brigada de cavallaria, que convem que o mesmo commandante superior informe si a alludida patente, remetida a esta Secretaria de Estado com officio n. 24, de 26 de novembro findo, foi apresentada ao commando superior dentro do prazo legal.

— Remetteram-se:

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a patente, devidamente apostillada, do capitão ajudante do 3º batalhão de infantaria da mesma milicia Antonio Emilio da Cunha;

Ao coronel commandante da 1ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, devidamente apostilladas, as patentes do capitão Dr. Carlos Gomes Villola e do 1º tenente Antonio Eduardo Neves da Terra, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel commandante da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, devidamente apostillada, a patente do tenente Adolpho Corrêa de Mello, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao commandante da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, devidamente apostillada, a patente do alferes João José Alves Ferreira, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao commandante da 4ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, a patente, apostillada, do tenente Luiz Joaquim dos Santos, da guarda nacional da mesma comarca, e a patente do alferes do 10º batalhão de infantaria da dita milicia Francisco Machado Garcia;

Ao commandante da 24ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Itaborahy, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes, apostilladas, do major Pedro Antonio Marques Rosa Primo e do capitão José Mariano de Castro Araujo, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao commandante da 25ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Itaborahy, no Estado do Rio de Janeiro, a patente, apostillada, do capitão Pedro Antonio de Azeredo Coutinho, da guarda nacional da mesma comarca.

#### Requerimento despachado

Armando Marques de Oliveira, capitão da 4ª companhia do 13º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Manacapuru, no Estado do Amazonas. — Exhiba nesta secretaria, além da guia, o conhecimento da repartição fiscal onde effectuou o pagamento do sello, afim de que lhe possa ser expedida a respectiva patente.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

#### Requerimento despachado

Manoel Vaz, pedindo se lhe conceda uma das medalhas da distincção. — Prove melhor o seu direito.

Additamento ao expediente de 11 de dezembro de 1902

DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda pagamentos:

De 480\$, folhas de novembro dos operarios do Museu Nacional;

De 8:399\$024, de fornecimentos feitos em outubro á Directoria Geral de Saude Publica;

De 50\$, auxilio para o aluguel de casa, em novembro, ao porteiro do Archivo Publico Nacional;

De 26\$100, indemnização de despezas miuas, em novembro, ao porteiro do Archivo Publico Nacional;

De 404\$100, de trabalhos feitos, de outubro novembro, para a Repartição da Policia;

De 290\$499, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado em dezembro corrente;

De 48:681\$294, folhas de novembro do pessoal extraordinario da Directoria Geral e Saude Publica.

Expediente de 13 de dezembro de 1902

Requerimento despachado

Antonio Francisco da Rosa, pedindo pagamento de 4:200\$, de diversos trabalhos no edificio da Camara dos Deputados, os quaes foram realizados por ordem da Secretaria a mesma Camara.— Indeferido. A despeza que se trata, feita sem conhecimento deste Ministerio, não foi comprehendida no orçamento do respectivo engenheiro, e a lei n. 752, de 29 de dezembro de 1900, que autorizou a abertura do credito, determinou expressamente: «credito preciso, de accordo com o orçamento organizado pelo engenheiro do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores».

Expediente de 12 de dezembro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria que o juiz da 8ª Pretoria dirige ás justiças de Portugal para avaliação de bens pertencentes ao espolio de Manoel Martins da Fonseca;

Ao commandante superior da guarda nacional desta Capital a patente, apostillada, do tenente-coronel Pedro Pereira de Carvalho;

Ao tenente-coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia a patente do 2º tenente da guarda nacional da comarca de Maragogipe, no mesmo Estado, Manoel Ambrosio dos Santos Braga;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco a patente, apostillada, do coronel commandante da 45ª brigada de infantaria da guarda nacional do municipio de Cabrobó, no dito Estado, Salomão Soares de Mello;

Ao commandante da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, a patente, apostillada, do tenente-secretario do 1º batalhão de infantaria da mesma milicia, Argeu Quaresma de Moura.

Requerimentos despachados

Gullherme Barros da Rocha Frota, capitão graduado, medico da brigada policial, e Antonio da Silva Campos, tenente da mesma corporação.— Indeferidos.

Manoel José Nogueira, 2º sargento graduado, e Abel Antonio da Cruz, soldado da brigada policial.— Indeferidos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 12 de dezembro de 1902.

Em solução á consulta constante de vossó officio n. 533, de 9 do corrente mez, declaro, para os fins convenientes, que, nos termos do art. 4º do Codigo Commercial, a expressão —comerciantes—é restricta aos que fazem da mercancia profissão habitual e não comprehendem aquelles que, embora no gozo de prerogativas adquiridas em virtude da matricula, não exercem actualmente a profissão, devendo a lista para syndicos provisórios, que tem de ser organizada por essa junta, conter somente o nome dos que se acharem naquellas condições e com os requisitos exigidos pelo art. 16, § 1º, letra e, da lei n. 859, de 16 de agosto deste anno.

Saude e fraternidade.— Dr. J. J. Seabra.—Sr. presidente da Junta Commercial.

Expediente de 12 de dezembro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi dispensado o preparador do Museu Nacional Alexandro Magno de Mello Mattos, do lugar, que interinamente exerce, de jardineiro-chefe do mesmo estabelecimento.

—Foi nomeado Manoel Augusto Gomes da Silva para exercer effectivamente o lugar de jardineiro-chefe do Museu Nacional.

—Foram prorogadas, por um mez, as licenças em cujo gozo se acham, para tratamento de saude, o assistente Dr. João Gonçalves Martins e o preparador Dr. Oscar Teixeira, ambos da Faculdade de Medicina da Bahia.

Communicou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que deve ser observada a disposição do art. 35 do regulamento em vigor sobre o formato de impressão das theses;

Ao presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal que este ministerio está de accordo com a proposição da Camara dos Deputados que autoriza o Governo a conceder dous annos de licença ao engenheiro civil Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, lente de mathematicas do Gymnasio Nacional, afim de aperfeiçar-se no estudo de sua cadeira, com as obrigações constantes da mesma proposição.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que ao assistente da 1ª cadeira de clinica cirurgica Dr. João Gonçalves Martins e ao preparador da cadeira de anatomia descriptiva Dr. Oscar Teixeira é permitido passar as férias fora da séde da faculdade, sem prejuizo de seus vencimentos;

Ao fiscal do Instituto de Humanidades que podem prestar exames, na primeira época, os menores Carlos, Alvaro e João Lage Sayão, sendo-lhe remettidos os documentos relativos á frequencia dos mesmos alumnos;

Ao fiscal do Collegio Diocesano S. José que aos menores José Francisco Pereira de Viveiros e Custodio Americo Pereira de Viveiros é permitido prestar exames do 3º anno na 1ª época, desde que provem frequencia ás respectivas aulas.

Requerimentos despachados

Clovis de Abreu, pedindo dispensa, para a matricula em curso de medicina, dos exames de latin e inglez que estudou no Collegio Caraça.— Apresente certificados dos exames.

Francisco José Ribeiro Sobrinho, candidato ao lugar vago de escriptorio da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, pedindo a organização de mesa que o examine em portuguez e arithmetica.— Aguarde o petiçãoario a época normal de exames.

Hillebrando de Souza e outros, estudantes de preparatorios na Bahia, pedindo que sejam supprimidos os themas na prova oral de linguas.— Indeferidos.

Oscar Alves da Silva Junior e outros, estudantes de preparatorios, candidatos á matricula no curso de medicina, pedindo que nos proximos exames de latin seja permitido o uso de dicionarios e dispensada a prova pratica de physica e chimica e historia natural.— Compareçam nessa directoria.

Maria da Gloria Cirne Maia, viuva do lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que reclamava contra o processo de apuração do tempo de serviço officivo de seu marido no magisterio para o effecto de accessimo de vencimentos.— Mantenho a resolução anterior sobre a materia do requerimento.

Theodoro Ribeiro de Oliveira Silva Junior e outros, estudantes de preparatorios de Bello Horizonte, pedindo que nos proximos exames vigorem, na parte relativa aos exames de linguas, as instruções anteriores ás de 23 de novembro do anno passado.— Requeiram por intermedio do commissario fiscal, na conformidade do que preceitua o art. 4º, n. VII, das instruções aprovadas pelo decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901.

Virgilio Carneiro de Miranda, pedindo admissoão a exames de preparatorios em Minas Geraes.— Remettido com officio desta data á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado para os fins do art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

N. 302—Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Escriptorio do engenheiro, 5 de dezembro de 1902.

Sr. Ministro — Aproveitando a oportunidade, que ora se apresenta, de ainda achar-se em discussão, no Congresso Nacional, o orçamento do Ministerio a vosso cargo, para vigorar no proximo exercicio financeiro, penso cumprir o meu dever de funcionario, em grande parte incumbido de zelar pela segurança, conservação, asseio, hygiene, e melhoramentos das edificações, proprios racionais ou particulares, occupadas pelas repartições do mesmo Ministerio, pedindo a vossa solicitação attenção para a exeguidade com que tem sido dotada a verba Obras, do citado orçamento, afim de ver se conseguis, com os poleroso elementos de que dispondo, augmentar essa verba, de forma a poderem ser attendidas com mais latitude as referidas edificações.

Para vos provar o quanto se torna necessario attender á providencia urgente, que acabo de vos indicar, peço venia para fazer uma ligeira exposição, acerca das repartições dependentes do Ministerio, sob vossa criterios e activa direcção, relativamente ao estado em que se encontram os predios e edificios, onde funcionam, e aos reparos, accessimos ou melhoramentos de que carecem.

Facil será a tarefa, que me propuz, de demonstrar-vos que, com a importancia de 250:00\$, por exercicio, votada nestes ultimos annos, para a verba—Obras—, encontrareis séria difficuldade em attender promptamente ás requisições constantes, que vos fizerem os chefes dessas repartições, para concertos ou asseio, somente, não fazendo referencias a modificações ou novas installações das edificações que lhes foram destinadas,— tantos são os factos evidentes, e as provas irrecusaveis que vos posso apresentar.

E' assim que dos livros de registro de officios, neste escriptorio, verifica-se que, no corrente anno foram organizados mais de 60 orçamentos detalhados, na importancia total de 2.078:000\$350, não entrando nesse numero os muitos reparos de pequeno valor

que foram orçados em globo pela exígua despesa que accarretavam e algumas obras urgentes, que realizei por autorização verbal, sem calculo prévio do que ia dispendia-se.

Deduzindo-se dessa quantia, a de 359,000\$ para a construção de um hospital de varíolos, unico trabalho novo que prendeu a minha attenção, e a de 588:470,650 destinada á conclusão do edificio iniciado na praia da Lapa, para servir de Maternidade nesta Capital restará ainda a de 1.530:139,200 exclusivamente relativa a concertos, accrescimos, etc., etc. dos edificios ou predios occupados pelas repartições já referidas.

O facto documentado que acabo de vos apresentar é, parece-me, bastante eloquente para, por si só, justificar plenamente o fim que motivou este meu officio.

Outros, entretanto, ainda posso apresentar-vos, não menos evidentes do que esse, e para isso bastará expor-vos o estado em que se encontram muitos dos predios ou edificios, onde funcionam repartições do Ministerio da Justiça e Interior, com installações deficientes, ou improprias, algumas até velhissimas e anti-hygienicas, e não poucas custando ao Governo Federal elevados aluguéis.

Não fallando nos edificios da Secretaria de Estado, do Senado e Camara, dos Tribunaes da Justiça Federal ou Local (com excepção das pretorias), da brigada policial e do corpo de bombeiros, em caminho de completa reconstrucção, dos institutos de musica, Benjamin Constant e Surdos-Mudos; é certo, é innegavel, que qualquer outra reparação do Ministerio, sob vossa direcção, não possui a installação que merecia, como resumidamente vos explicarei, e como, acredito, tereis occasião de observar, quando as percorderdes.

Entre as que se acham peor accomodadas, occupam o primeiro lugar, sem duvida alguma, a Junta Commercial, o Archivo Publico, e as delegacias e estações policiaes.

Os predios da Junta Commercial e o que lhe fica junto, do Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral da Saude Publica, conforme tive occasião de vos informar em officio n. 299 de 28 do mez findo, são, além de improprios, muito velhos, carecendo, a meu ver, mais, de uma demolição completa do que dos repetidos e constantes concertos, por que tem passado, em virtude da exiguidade da verba «Obras» não permittir a sua reconstrucção.

O predio do Archivo Publico é, como tendes sciencia, dos piores que possui o Ministerio, já pela sua construcção antiquissima, com muitos salões, é certo, mas escuros e baixos, já por achar-se encravado entre outros predios, em um lugar muito central, e portanto exposto a um incendio repentino, que ninguem sabe se respeitará a preciosidade e valor historico dos documentos, que possui.

As Delegacias e Estações Policiaes, com excepção das 1ª e 3ª, acham-se funcionando em predios alugados, de todo improprios, sem a precisa adaptacção, e alguns até com pessimos xadrezes, deficientes e sem hygieno.

Penso que se remediará o mal, dando o Congresso uma verba annual, para irem-se construindo predios apropriados a esse fim, os quaes poderão importar em cerca de 50 contos nada um, conforme orçamentos já por mim organizados, ha annos passados.

As instituições de ensino estão tambem, em regra geral, mal installadas, carecendo de mais espaço, de grandes accrescimos para o desenvolvimento que tem tido, e por isso os seus directores não cessam de clamar pela execucao de melhoramentos, que julgam indispensaveis á boa e regular marcha do ensino.

Haja vista a Escola Polytechnica e a Faculdade de Medicina, cujos gabinetes e laboratorios já não comportam osapparehos

e instrumentos que possuem ou tentam adquirir, para os estudos praticos, e cujas salas já são tão insufficientes que, não raras vezes, aquelles funcionarios veem-se embarçados para dar regular andamento ás diversas disciplinas, sem prejuizo do ensino.

A Bibliotheca Nacional, a Escola de Bellas Artes, a Repartição Central de Policia e a Casa de Detencção, as pretorias e outras, occupam, como sabeis, predios já sem o espaço necessario e as accomodações que mereciam; e algumas, como a policia e pretorias (na maior parte), acham-se installadas em predios particulares, não podendo apparecer com a decencia e a commodidade tão precisas ao serviço publico.

Passando aos estabelecimentos de saude publica, não é menos certo que igualmente não podem dispensar, para que preencham bem os seus fins humanitarios, de diversos melhoramentos, aconselhados pela experiencia ou pelo desenvolvimento que tem tido os hospitais modernos.

Os lazarettos da ilha Grande e de Tamandaré, este em via de conclusão, e aquelle muito melhorado, árs a proclamação da Republica, tanto que se acha aparelhado para receber, além de quarantenarios, até enfermos de molestias infectiosas, carecem ainda assim de um melhor e mais abundante abastecimento de agua e de outras obras complementares.

O hospicio Nacional de Alienados e o hospital Paula Cândido muito deixam a desejar, no tocante ás suas installações, e este ultimo até não pôde prescindir da reconstrucção de algumas de suas dependencias, como, por exemplo, a casa da administração, em ruinas.

Entretanto estes dois estabelecimentos me parecem dignos dos mais efficazes auxilios, aquelle pela necessidade de desenvolver-se, attento o numero crescente de enfermos; e este, por sua situação e dimensões, podendo comportar, em condições normaes, cerca de 400 doentes, com enfermarias espaçosas, quartos reservados para contribuintes, etc.

E assim por diante, poderia ainda alongar-me, mostrando-vos as necessidades materiaes de cada repartição, dependente do Ministerio a vosso cargo, as quaes não tem sido attendidas, como insistentemente reclamam os seus directores, por deficiencia da verba—Obras—que mal comporta as despesas com pequenos concertos e pinturas, como vos disse.

Um outro assumpto, para o qual peço a vossa attenção, diz respeito aos edificios cuja construcção foi iniciada, ha annos, estando no entanto paralyzadas as obras, com visivel prejuizo e mesmo damno do trabalho feito.

Refiro-me aos edificios da Maternidade, na praia da Lapa, do Instituto Benjamin Constant, na praia da Saudade, com uma ala já concluida e funcionando, e do da Rua General Severiano, que no tempo do Imperio, fóra destinado á Recolhimento de Orphãos.

É digno de nota o abandono em que ficaram essas construcções, com as paredes se estragando e esborando, os vigamentos apodrecendo, as cantarias onnegrecendo, etc., etc., quando aliás poder-se-ia concluir-se devagar, e conservando-se o que já existe, desde que o Congresso addicionasse á verba Obras, annualmente as importancias de 50 a 100 contos de réis, para cada uma, destinadas ao perseguinto dos trabalhos.

Por este fórma, dentro de pouco tempo, teria o Governo da União, augmentado o seu patrimonio, com mais tres importantes e bellos edificios modernos, de grande utilidade, principalmente para um departamento como o que dirigis, tão extenso em repartições publicas, mas tão mal aquinhado em proprios nacionaes.

É o que me cumpre levar ao vosso conhecimento, reservando-me, para no relatorio que vos apresentarei no fim deste exercicio, ser mais longo e minucioso.

Saude e fraternidade.—Exm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—O engenheiro, Henrique José Alvares da Fonseca.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 13 do corrente foram transferidos os seguintes delegados de circumscripções urbanas; Dr. José Gabriel Toledo Piza, da 6ª para a 3ª; Dr. Raul de Magalhães, da 7ª para a 6ª; Dr. João de Lavor, da 10ª para a 7ª; o Dr. Alfredo Alves Sampaio, da 3ª para a 10ª.

#### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente foi nomeado o pharmaceutico José Cavalcanti Vieira para o lugar de chimico interino de 3ª classe do Laboratorio Nacional de Analyses.

Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na fórma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes ao 2º escripturario da Alfandega do Estado do Pará Augusto Joaquim de Carvalho Filho;

De 60 dias ao guarda-mór, extinto, da Alfandega de Porto Alegre Antonio Afonso Ferreira de Abreu.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Carlos Praelça Gomes, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

D. Georgina Marciano Louzada, idem.—Certifique-se.

Espereidião Eloy de Barros Pimentel, idem.—Certifique-se.

Mario Gonçalves, pedindo entrega de documentos.—Entreque-se, ficando certidão.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1902

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 105 — Tendo o Tribunal de Contas, conforme communicou o respectivo presidente em officio n. 261, de 29 de novembro ultimo, resolvido, em sessão de 28 do mesmo mez, deixar de registrar a despesa proveniente da construcção de uma ponte para serventia do palacio da Presidencia da Republica e de que tratou esse Ministerio em aviso n. 2.418 de 30 de mez anterior, por entender que ella, não podendo, no exercicio de 1901, ser levada á conta da autorização do art. 29, n. 8, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, não deve ser realizada pela verba—Exercicios findos—do actual organimento, torna-se necessario que vos digneis de solicitar do Congresso Nacional um credito especial para a despesa de que se trata.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 307 — Attendendo ao que requerer a Empresa Brasileira de Mineração, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser despachado livre de direitos no termos do art. 2º, § 3º, combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, o material constante da relação junta destinado á mesma empresa; o que vos communico para os fins convenientes.

— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 100 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo pro-

sente o recurso interposto por Generoso Lamberti de vossa decisão impondo-lhe a multa de 50\$ do art. 27, letra e, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900; e attendendo a que o mesmo não está perempto por não ser imputada á parte a falta em que esta incorreu por não lhe ter sido dada em tempo a certidão com que devia instruir seu requerimento, resolveu, por despacho de 6 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pela minoria do conselho de fazenda em sessão de 29 de outubro anterior, tomar conhecimento do dito recurso para o fim de negar-lhe provimento, confirmada a decisão recorrida, por seus fundamentos. Junto vos devolveo o respectivo processo enviado com o vosso officio n. 182, de 16 de setembro ultimo á Directoria das Rendas Publicas.

— Sr. presidente da Companhia União Socobana e Ituana:

N. 220 — Em resposta ao officio de 27 de novembro ultimo em que tratais da impossibilidade de apresentar as contas dos impostos federaes arrecadados no mez anterior e cujo recolhimento deve ser feito á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, conforme o respectivo contracto, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente mez, resolveu que deveis recolher desde já ao Thesouro a importancia dos ditos impostos, embora as contas em questão sejam apresentadas quando cessar o motivo de força maior allegado no vosso citado officio.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 195 — Em resposta ao vosso telegramma de 2 de novembro proximo findo recomendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que providencias para que sejam concedidas dessa Capital até a do Rio Grande do Norte passagens de primeira classe ao conferente da alfandega Luiz Emygdio Pinheiro da Camara, que alli vai exercer, em commissão, o cargo de delegado fiscal do Thesouro Federal, á sua mulher, quatro filhos maiores e quatro menores e de 2ª classe á uma criada.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 109 — Confirmando meu telegramma desta data, recomendo-vos envieis á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão a ordem desta directoria, n. 96, de 5 de novembro findo, com o respectivo processo, a qual vos foi endereçada por equívoco.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 158 — Tendo sido endereçada por equívoco á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará a ordem desta directoria, n. 96, de 5 de novembro findo, publicada no *Diario Official* do dia seguinte, communicando a solução do recurso de Braga & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 79, de 17 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que nesta data recomendo áquella delegacia remetta a essa a mesma ordem e o processo que a acompanhou.

Junto vos envio a factura consular numero 1.002, legalizada pelo Consulado Geral do Brazil em Liverpool, a qual fazia parte do referido processo e deixou de seguir com a ordem em questão.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 13 de dezembro de 1902

Pelo Sr. director:

Joaquim da Cunha Serenó, pedindo que se transfiram para o seu nome diversos terrenos de marinha, situados na Barra da Villa, outrora aforados, segundo allega o requerente, a Simplicio José do Amaral, Antonio de Lima Vinagre e Antonio Fernandes do Valle. — Satisfaza a exigencia da zoladoria dos proprios nacionaes:

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 12 de dezembro de 1902

N. 491 — A' Companhia de Seguros «Maranhense», respondendo ao officio de 1 de novembro e requisitando diversas informações a que se refere o officio n. 240.

N. 492 — Ao director do Contencioso do Thesouro Federal, remetendo informado o requerimento da *Manchester Assurance Company*, pedindo levantamento da caução que

fez no Thesouro para garantir o pagamento de direitos e obrigações que contrahisse em virtude do decreto n. 2.395, de 4 de dezembro de 1896.

N. 493 — A' Companhia Commercial de Seguros do Pará, respondendo ao officio de 3 de novembro em que remetteu o balanço de 30 de junho e a relação dos seguros e informando quanto ao limite para os seguros maritimos.

Despacho em 12 de dezembro de 1902

Companhia Commercial de Seguros do Pará. — Selle os documentos.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancias das notas do papel-moeda em circulação em 30 de novembro de 1902

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	11.695.305	5.847.652\$500	675.726.071\$500
1\$000.....	14.573.755 1/2	14.573.755\$500	
2\$000.....	10.213.918	20.427.836\$000	
5\$000.....	6.321.201 1/2	31.621.007\$500	
10\$000.....	5.149.777	51.497.770\$000	
20\$000.....	2.709.842 1/2	54.196.850\$000	
30\$000.....	56.070	1.682.100\$000	
50\$000.....	1.670.315	83.515.750\$000	
100\$000.....	655.349	65.534.900\$000	
200\$000.....	988.826	197.765.200\$000	
500\$000.....	294.126 1/2	149.063.250\$000	
	54.335.484 4/2	675.726.071\$500	

Existencia em circulação em 31 de outubro de 1902..... 675.845.708\$500

A differença para menos é de 119.637\$500.

Esta differença provém:

Para menos:

Importancia incinerada de troco de nickel.....	114.725\$200	
Idem, idem de troco de bronze.....	4.744\$000	
Idem, idem de desconto de notas.....	163\$200	
Nickel para desconto de notas.....	4\$600	119.637\$000

Resta em circulação..... 675.726.071\$500

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364.614\$500

Importancia retirada da circulação até 30 de novembro de 1902 112.638.543\$000

675.726.071\$500

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 12

Joaquim Ferreira do Mesquita. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Gaspar Antonio Pereira. — Pagando cada um dos vendedores a multa de 20\$, transfira-se.

Josephina Gorréa Martins. — Prove que o predio n. 20 é o mesmo que tinha o n. 6 F. Luiza Fortes Girardo. — Completando o sello do documento e pagando a multa de 20\$, transfira-se.

Paschoal Pendt. — Transfira-se.

Luizanda Marques de Miranda. — Transfira-se.

Marcellino José Fernandes. — Transfira-se.

Miguel Norberto Moreira Neves. — Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Manoela Gonçalves Guerande. — Transfira-se.

Nelson da Silva Lima. — Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Narciso José Nogueira Braga. — Sellado o documento, transfira-se.

Antonio Alves Pereira da Rocha. — Transfira-se.

Antonio José Dias de Castro. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Visconde do Sucena. — Transfira-se.

Virginia Marques de Miranda. — Transfira-se.

Albino Monteiro da Costa Fontes. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Candido Floriano da Costa Barreto. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Casimiro José Ferreira. — Sellado o documento, solva a duvida.

Amelia de Oliveira e Silva. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Custodio Dias de Pinho.— Transfira-se.

D. Emilia Martins Costa Torres.— Transfira-se.

Companhia Sul America. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$.

Euzebio Alexandre Dias. — Transfira-se. José, Raul e Emilia, menores.—Satisfaçam a exigencia da Sub-Directoria.

Dr. João Baptista de Lacerda.— Transfira-se.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 de dezembro, foi exonerado do commando geral do corpo de marinheiros nacionaes o contra almirante Rodrigo José da Rocha.

### Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1902

Guarda marinha Oscar de Mello— Complete o sello.

Freire de Aguiar & Comp— Como pedem. Almirante Jeronymo Francisco Gonçalves. — De accordo com as informações, não ha que deferir.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado commandante da 3ª companhia de alumnos da Escola Militar do Brazil o 1º tenente de artilharia Eduardo Martins Trindade.

Foi concedida ao alferes de infantaria Narciso Antonio Bizarro a exoneração pedida do lugar de escripturario da secção de material do commando do 7º districto militar.

### Additamento ao expediente de 5 de dezembro de 1902

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1902.

Sr. chefe do Estado-Maior do exército :

De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos declaro para os fins convenientes, que o mesmo Sr. Presidente, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 22 de setembro ultimo, resolveu em 4 do corrente que se mandasse contar ao capitão Fileto Pires Ferreira, para todos os effectos, a antiguidade de seu posto como se a este posto tivesse sido promovido na arma de artilharia em 1891 e nelle viesse transferido para o corpo de Estado-Maior ao qual pertence.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

### Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por aviso do Ministerio da Guerra, sob n. 60, de 30 de julho do corrente, mandastes remetter a este Tribunal, para consultar com seu parecer, os inclusos papeis em que o capitão do corpo de Estado-Maior do exército Fileto Pires Ferreira, baseando-se na resolução de 6 de dezembro de 1901, tomada sobre consulta do mesmo Tribunal de 14 do outubro anterior, que considerou o então capitão Aristides de Oliveira Goulart como tendo sido transferido para o corpo de Estado-Maior de 1ª classe em 21 de março de 1891, no posto de tenente, pede que a sua anti-

guidade no posto que tem, seja contada como si a sua transferencia para este corpo se tivesse da lo no dito posto, posteriormente á lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

O chefe do Estado-Maior do exército informando esta pretensão diz: « A presente pretensão encontra fundamento e origem no acto do Poder Executivo que, em 21 de março de 1891, concedeu ilegalmente ao peticionario o mais dous officiaes, todos então 1ºs tenentes de artilharia, transferencia para o Estado-Maior de 1ª classe, a titulo de conveniencia do serviço, em contravenção ao disposto no decreto n. 1.351 de 7 de fevereiro do mesmo anno, illegalidade já por esta chefia evidenciada na informação que em 28 de fevereiro do corrente anno, prestou á petição do capitão Aristides de Oliveira Goulart, que subiu capeada pelo parecer da 4ª secção, n. 168, de 28 de janeiro ultimo, accrescendo que a citada transferencia foi concedida a despeito do parecer contrario emitido pelo antigo Conselho Supremo Militar, ouvido então, na especie, o qual acha-se appenso em proprio original.

Obstado, pelo decreto então vigente, o ingresso dos supracitados officiaes no Estado-Maior de 1ª classe, só poderia ter tido lugar após a promulgação da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, que em seu artigo 7º tal autorizou.

Antes, porém, de ser o requerente attingido por essa transferencia, teria elle ascendido ao posto de capitão de artilharia em 31 de julho de 1891, por ser 1º tenente mais antigo do que o actual major Francisco Mendes de Moraes, então promovido áquelle posto.

Quanto á demora da reclamação encontra a inclusa petição fundamento equitativo no precedente aberto em favor do reocitado capitão Aristides de Oliveira Goulart, ultimamente transferido para o corpo do estado-maior e promovido a major, o qual pela primeira vez, reclamou essa transferencia, onze annos após o facto que o prejudicava em 1890, quando a ella fizera direito.

A 4ª secção do Estado-Maior do exército, depois de varias considerações, conclue a sua informação do seguinte modo :

« Pelo exposto se verifica que, de accordo com a lei então em vigor, não podia o requerente ser transferido em 1891, como foi, para o corpo a que actualmente pertence, no posto de tenente, mas tendo accedido essa transferencia, deixando de fazer em tempo legal a sua reclamação, aproveita agora para isso o disposto na resolução de 6 de dezembro, tomada sobre parecer do Supremo Tribunal Militar, de 14 de outubro, tudo do anno findo, e pela qual, foi transferido para o Estado-Maior, tambem no posto de tenente, o capitão de artilharia Aristides de Oliveira Goulart, contando e essa transferencia de 21 de março de 1891.

Parece, pois, que, a sua pretensão póde ser tomada em consideração, attendendo-se a que o referido capitão foi tambem considerado transferido para o Estado-Maior no posto de tenente em uma época em que a lei só permitia a promoção de 2ºs tenentes ou alferes para esse corpo.

O Supremo Tribunal Militar, tendo estudado o assumpto da presente consulta, julga de justiça e de equidade a pretensão do capitão de Estado-Maior Fileto Pires Ferreira, pelos seguintes fundamentos :

Considerando que a transferencia em 21 de março de 1891 da arma de artilharia para o Estado-Maior, onde actualmente se acha, foi um acto illegal e por tanto nullo, pois a isso se oppunha o art. 6º da lei n. 1.351 de 7 de fevereiro desse mesmo anno ;

Considerando que o seu ingresso no Estado Maior de 1ª classe só poderia ter lugar após a promulgação da lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892 ;

Considerando que antes de ser o requerente attingido por essa transferencia, teria sido elevado ao posto de capitão de artilharia em 31 de julho de 1891, por ser 1º tenente mais antigo do que o actual major do Estado Maior Francisco Mendes de Moraes, então promovido naquelle posto ;

Considerando, que pela Resolução de 6 de dezembro, tomada sobre parecer desta Tribunal, de 14 do outubro, tudo do anno findo, foi transferido para o Estado Maior tambem no posto de tenente o capitão de artilharia Aristides de Oliveira Goulart, contando-se essa transferencia de 21 de março de 1891 ;

Considerando que, promovido o requerente a capitão por decreto de 27 de outubro de 1899, com antiguidade de 23 de julho de 1894, si tivesse permanecido na arma de artilharia e consequentemente elevado ao posto de capitão quando foi o 1º tenente Mendes de Moraes, devia ser transferido para o Estado Maior do exército na vaga resultante da reforma do coronel Napoleão Augusto Muniz Freire, conforme a Resolução de 8 de novembro, tomada sobre consulta deste Tribunal, de 28 do outubro de 1901, e nestas condições ser promovido a major, e collocado acima daquelle official ;

Considerando que, si a citada promoção do capitão Goulart conservou de pé, durante 10 annos o seu direito á transferencia para o Estado Maior no posto de tenente, a transferencia illegal do requerente deixou tambem, nas mesmas condições, o direito de contar a sua antiguidade de capitão de 31 de julho de 1891.

Consequentemente é o tribunal de parecer que se mande contar ao capitão Fileto Pires Ferreira, para todos os effectos, a sua antiguidade do posto de capitão como si a este posto tivesse sido promovido na artilharia em 1891 e nelle viesse transferido para o estado-maior.

Entende o almirante Elisario Barbosa que não póde o supplicante invocar em abono de sua pretensão a ultima promoção de Goulart ; porque este acto do governo foi a consequencia da posição que, por transferencia, coube a este official occupar no quadro do corpo do Estado-Maior, transferencia que não póde ser considerada a não por effecto da resolução de 12 de abril de 1901 e, neste caso forçosamente, a sua antiguidade para esse fim, devia ser contada de 17 de maio de 1890, data da sua promoção ao posto de capitão de conformidade com a resolução de 22 de julho de 1881. Accresce que sobre analogo pretensão do capitão do corpo de Estado-Maior Olavo Manoel Corrêa já se pronunciou contrariamente este tribunal em consulta de 25 de agosto do corrente anno com a qual vos conformastes em 13 do corrente mez.

O ministro marechal Thomaz Cantuaria vota pelo fundamento de ter sido transferido illegalmente em 31 do março de 1891, a titulo de conveniencia do serviço, em contravenção do disposto no decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro daquelle anno que determinava que as vagas de tenentes do Estado-Maior fossem preenchidas por promoção e por ordem de antiguidade pelos 2ºs tenentes de artilharia e alferes de infantaria legalmente habilitados,

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1902.—Pereira Pinto.—Miranda Reis.—E. Barbosa.—C. Neto.—B. Vasques.—Thomaz Cantuaria.—C. Guillobel.

### Resolução

Como parece.

Capital Federal, 4 de dezembro de 1902.—F. P. Rodrigues Alves.—Argollo.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de dezembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 4:350\$371 ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela primeira viagem na linha de Sergipe e Alagoas pelo paquete *Caravellas* em outubro ultimo (aviso n. 3.141);

De 4:500\$ ao mesmo, idem primeira dita na linha do Sul (Rio Grande) pelo paquete *Aymoré*, em outubro ultimo (aviso n. 3.142);

De 8:000\$ ao mesmo, idem pela segunda dita na linha do sul pelo paquete *Desterro*, em outubro ultimo (aviso n. 3.143);

De 512\$154 a *Société Anonyme du Gaz*, gaz fornecido á Estrada do Ferro Central do Brazil no segundo trimestre do corrente anno (aviso n. 3.144);

De 1:811\$867 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil do abril a julho ultimos (requisitado por officio n. 1.071, aviso n. 3.145);

De 76\$ a A. J. Pereira de Barbodo, idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 3.146);

De 115\$814 a Himo & Comp. idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 3.147);

De 3:188\$018 a Domingos Joaquim da Silva & Comp. idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 3.148);

De 150\$ a Virgilio Machado & Moreira, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 3.149);

De 363\$490 a A. Thom, trabalho para a mesma em setembro ultimo (aviso n. 3.150);

De 4\$600 a Machado, Leitão & Comp., fornecimento á mesma em agosto ultimo (aviso n. 3.151);

De 280\$ a diversos, idem á mesma em outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 1.325, aviso n. 3.152);

De 380\$ a Umbelino Freire de Gouvêa Mello que despendeu em setembro ultimo com o seu transporte de Uberaba a esta Capital, por ter sido removido do cargo de sub-administrador dos Correios daquela cidade para o de administrador dos Correios do Pará (aviso n. 3.153);

De £ 60—0—0 ou 1:214\$229, ao cambio de 1155/64, a Belmiro Rodrigues & Comp., carvão de coque fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 3.154);

De £ 19.396—14—6 ou 392\$534\$512 ao mesmo cambio, á *Brazilian Coal Company Limited*, idem Cardiff fornecido á mesma em novembro ultimo (aviso n. 3.155);

Dia 13

De 39\$200 a Freitas, Couto & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 3.156);

De 18:954\$000 a Gonçalves, Campos & Comp., idem á mesma, de graxa em outubro ultimo (aviso n. 3.157);

De 9:863\$280 aos mesmos, oleo fornecido á mesma em outubro ultimo (aviso n. 3.158);

De 15\$000 a João Guimarães, fornecimento á mesma em outubro ultimo (aviso n. 3.159);

De 840\$000 a diversos, idem á mesma em setembro ultimo (requisitado por officio n. 1.345, aviso n. 3.160).

De 12:150\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela segunda viagem na linha do norte pelo paquete *Alagoas* em outubro ultimo (aviso n. 3.161);

De 12:150\$ ao mesmo, idem pela primeira dita na mesma linha pelo paquete *S. Salvador* em outubro ultimo (aviso n. 3.162);

De 12:150\$ ao mesmo, idem pela quarta dita na mesma linha pelo paquete *Pernambuco* em setembro ultimo (aviso n. 3.163);

De 12:150\$ ao mesmo, idem pela terceira dita na mesma linha pelo paquete *Espirito Santo* em outubro ultimo (aviso n. 3.164);

De 4:500\$ ao mesmo, idem pela segunda dita na linha do sul (Rio Grande) pelo paquete *Victoria* em outubro ultimo (aviso n. 3.165);

De 105\$575 a *Société Anonyme du Gaz*, gaz fornecido á Inspectoria de Illuminação no 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 3.167);

De 21:250\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela oitava viagem postal na linha fluvial de Matto Grosso pelo paquete *Diamantino* e seus auxiliares (aviso n. 3.168);

De 13\$400 á *Imprensa Nacional*, de publicações para a Inspectoria de Illuminação, em abril, julho, agosto e setembro ultimos (aviso n. 3.169);

De 84\$750 ao Lloyd Brasileiro, de uma passagem fornecida á Directoria Geral dos Correios em janeiro ultimo (aviso n. 3.170);

De 818\$400 ao mesmo, passagens concedidas a imigrantes, de março a junho de 1901 (aviso n. 3.171);

Foram remetidos os processos relativos a pagamento por exercicios finlos a empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitados por avisos n. 130, 132, 133, 134, 137, 138, 142, 146, 148, 151, 153 e 155, de 15, 18, 19, 22, 23, 26 e 29 de setembro e 3 de outubro ultimos (aviso n. 3.166).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de dezembro de 1902

Remetteram-se á Directoria Geral do Estatística os mappaes demonstrativos do movimento de imigrantes no porto do Rio de Janeiro durante o mez de novembro ultimo.

Requerimentos despachados

Lucas Itagiba Cortez de Moura, pedindo seja requisitado da Directoria Geral dos Correios o processo que serviu de base á sua demissão do logar de amanuense, afim de lhe ser feita justiça.—Deixo de tomar conhecimento, á vista do art. 446, paragrapho unico, do Regulamento dos Correios.

Engenheiro civil Affonso Carneiro de Oliveira Soares, pedindo readmissão no logar de engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos.—Aguarde oportunidade.

Estafetas da Repartição Geral dos Telegraphos, residentes nos suburbios, pedindo concessão de passagens pela Estrada de Ferro Central do Brazil, com abatimento de 75 %.—Indeferido.

Tenente-coronel Antonio de Castro Brown, pedindo privilegio para um processo por meio de melhoramento para esterilização e conservação do leite e seus derivados.—Indeferido.

Julio Ferris, pedindo uma garantia provisoria.—Compareça nesta secção.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1902 —Circular n. 80/3.

Recommendo-vos que as comunicações por parte desta administração, relativamente á substituição de agentes do corroio nesse Estallo, sejam sempre feitas com o maximo cuidado e clareza.

Saude e fraternidade.—O director geral, *Luiz Betim Paes Leme*.

Sr. Administrador dos Correios de...

## SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

8ª SESSÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitacio Pessôa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares e Ribeiro do Almeida em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Pelo Sr. presidente foi lida a seguinte indicação.

«Tendo-se publicado em varios orgãos do imprensa diaria desta capital, que va ser mudada de novo a installação do Supremo Tribunal Federal, julga este conveniente declarar que nada tem ainda resolvido a este respeito. *Piza e Almeida*.—*Pindahiba de Mattos*.—*Bernardino Ferreira*.—*Americo Lobo*.—*H. do Espirito Santo*.—*Lucio de Mendonça*.—*João Barbalho*.—*João Pedro*.—*Manoel Murтинho*.—*André Cavalcanti*.—*Alberto Torres*.—*Epitacio Pessôa*».

JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 1.960—Minas Geraes—Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Antonio de Santa Cecilia.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

N. 1.959—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Maria Joanna.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

N. 1.944—Paraná—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Ermelino de Mello—Aldiou-se o julgamento, até que cheguem as informações, ainda não recebidas, unanimemente.

N. 1.945—Paraná—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; paciente, João Carrara.—A mesma decisão do de n. 1.944.

*Appellações civis*

(Desistencia)

N. 775—Bahia—Relator, o Sr. João Pedro; appellante, (desistente) a *Bahia and S. Francisco Railway Company, Limited*; appellada, a Fazenda Nacional.—Foi julgada por sentença, a desistencia, unanimemente.

N. 742—S. Paulo—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; primeiro appellante a Companhia Colonial de São Paulo e Paraná; segundos appellantes, Alfredo Franco de Andrade e outros; appellada, a Fazenda Nacional.—(Continuação do julgamento adiado da ultima sessão)—Foi confirmada a sentença appellada, monos quanto á multa illegalmente imposta, contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira, Americo Lobo, Alberto Torres e João Barbalho, que a reformavam para julgar improcedente o executivo. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 799—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; appellante, R. S. W. Parry, capitão do vapor inglez *Lheroyard*; appellada, a União Federal.—Como preliminar, julgando-se valido o processo, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Manoel Murтинho, João Pedro, Herminio do



Espirito Santo e Pindahiba de Mattos, e passando-se a julgar *de meritis*, sem que desçam para esse fim os autos á primeira instancia, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Alberto Torres, André Cavalcanti, Manoel Murtinho e Pindahiba de Mattos, foi reformada a sentença para julgar-se o autor carecedor de acção; contra os votos dos Srs. Americo Lobo, que julgava em parte procedente a acção e dos Srs. João Barbalho e Bernardino Ferreira.

#### Homologação de sentença

N. 354—Capital Federal—Relator, o Sr. Hermínio do Espirito Santo; revisores os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; requerentes, José Vaz Ozorio e sua mulher e outro.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Hermínio do Espirito Santo e Americo Lobo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Hermínio do Espirito Santo e Americo Lobo.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Aggravos de petição

N. 478—Capital Federal—Aggravantes, A. Avoneir & Comp., e outro; agravada, a União Federal.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 479—Capital Federal—Aggravante, tenente Americo Augusto de Oliveira Bello; agravada a União Federal.—Ao Sr. ministro João Pedro.

#### Homologação

N. 355—Capital Federal—Requerente, Henrique Carlos de Miranda.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

#### Appellação civil

N. 851—Capital Federal—Appellante, Bolido Muniz & Comp.; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 852—Pará—Appellantes, Gomes Pereira & Comp.

Appellada, a Companhia Paraense de Navegação a Vapor.—Ao Sr. Ministro Pindahiba de Mattos.

#### Recurso extraordinario

N. 310—Bahia—Recorrentes, Rosa & Carvalho; recorrida, a Fazenda Estadual.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

#### PASSAGENS

##### Appellações crimes

N. 163.—Ao Sr. João Barbalho.

N. 165.—Ao Sr. Manoel Murtinho.

#### Appellação civil

N. 683.—Ao Sr. André Cavalcanti.

#### Homologação

N. 351.—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

#### COM DIA

##### Appellações civeis

Ns. 747 e 779.—Relator, o Sr. Alberto Torres.

#### Revisão crime

N. 521.—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

No impedimento do secretario. — O official, *Emilio do Amaral Vergueiro*.

## Procuradoria Geral da Republica

Procurador Geral da Republica o Sr. Ministro Dr. Epitacio Pessoa.

#### PROCESSOS DESPACHADOS

##### Conflicto de jurisdicção

N. 120 — Entre o juiz municipal de Santo Antonio de Padua, e o juiz do direito de Palma.

##### Revisões crimes

N. 534 — Peticionario Joaquim Andrade Filho.

N. 636 — Peticionario Antonio Sebastião de Menezes.

N. 736 — Peticionario Joaquim Ferreira da Silva.

N. 751 — Peticionario Antonio de Oliveira Borba.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Sessão ordinaria em 12 de dezembro de 1902 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cockrane — Secretario interino, Ricardo Vieira Junior.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso, por cópia, n. 119, de 25 de novembro ultimo, ao qual acha-se annexo, tambem por cópia, o termo de ampliação do contracto celebrado com Haupt Bieha & Comp. para fornecimento de trilhos e accessorios á Estrada de Ferro Central do Brazil, vigorando de accordo com as condições estipuladas no dito contracto, remetido com o aviso n. 69, de 6 de setembro deste anno. — O tribunal ordenou o registro do alludido termo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.628, de 18 do dito mez de novembro, solicitando a concessão do credito de 600\$ ao Thesouro Federal para despesas da verba 34.—O tribunal determinou que se registre a distribuição do credito.

N. 2.724, de 4 do corrente, consultando sobre a abertura dos creditos no total de 707.950\$, supplementares ás verbas «Subsidio dos Senadores», «Subsidio dos Deputados», «Secretaria do Senado» e «Secretaria da Camara dos Deputados», para occorrer ao pagamento do subsidio dos Senadores e Deputados e das despesas com a prorogação da actual sessão do Congresso até 30 deste mez. — O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

N. 2.766, de 9, enviando cópias dos decretos ns. 916, de 8, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito extraordinario de 5.000\$ para pagamento do premio e publicação do trabalho «Ciencia das Finanças» do lente da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. João Pedro da Veiga Filho, e 4.694, da mesma data, que abre o referido credito. — O tribunal mandou registrar o credito de que se trata.

—Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Processos:

Do tomada de contas:

Do cirurgião de 4ª classe da armada Dr. Saturnino de Carvalho, referentes ao periodo de 14 de abril a 3 de novembro de 1891, em que serviu a bordo da corveta *Niteroy*.

Dos commissarios da armada:

Do 2ª classe Francisco Augusto de Lima Franco, de 1 de janeiro a 17 de dezembro de 1901, no cruzador *Benjamin Constant*.

Do 3ª classe.

Carlos Eugenio Ferreira, de 1 de junho de 1894 a 31 de janeiro de 1895, na canhoneira *Vital de Negreiros*;

José Eliset Cesinio de Almeida, de 1 de fevereiro de 1901 a 31 de dezembro do mesmo anno, no couraçado *Aguidaban*;

Santiago Rivaldo, nos periodos de 5 de agosto de 1897 a 20 de setembro de 1898, no aviso *Vital de Negreiros*, e de 1 de outubro desse anno a 31 de dezembro de 1899, no Estabelecimento Naval de Itaquí.

Do 4ª classe:

Paulo Francisco de Oliveira Barroso, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1900 e de de janeiro a 31 de dezembro de 1901, na enfermaria do Arsenal de Marinha do Ladarío;

Felisberto Domingues Lopes Junior, de 6 de setembro de 1900 a 16 de janeiro do corrente anno, na Escola de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal;

Alberto Graenhalgh Barreto, de 4 de janeiro a 20 de setembro de 1900, no corpo de marinheiros nacionaes, e de 20 de junho de 1901 a 20 de março ultimo, no vapor *Commandante Freitas*;

Augusto Octavio de Freitas Castro, do 4 de janeiro a 4 de novembro de 1901, no cruzador *Barroso*.

Do 5ª classe:

Manoel Marques de Faria, de 1 de fevereiro de 1899 a 16 de março de 1900, e de 22 de janeiro de 1901 a 13 de fevereiro deste anno, em que esteve embarcado no aviso *Centaurus*;

Octavio Brasileiro Cadaval, de 1 de outubro de 1901 a 21 de maio proximo findo, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba;

Do ex-agente do Correio de Monjolinho, no Estado de S. Paulo, Godofredo de Faria, de 16 de fevereiro de 1901 a 5 de maio de 1902;

Do ex-administrador das capatazias da Alfandega de Macahé Levindo Gonçalves de Jesus, de 22 de maio de 1897 a 1 de fevereiro de 1900.

O tribunal julgou quites os mencionados responsaveis e autorizou o levantamento das fianças prestadas pelos dous ultimos, lavrando-se neste sentido os necessarios accordões.

Do fiel de 2ª classe da armada Lindoso Marinho Guimarães, de 8 de março a 8 de maio proximo findo, em que esteve servindo a bordo do aviso *Julaby*. — O tribunal mandou lavrar accordão declarando o responsavel em credito pela quantia de 15\$540.

Dos commissarios:

Do 4ª classe Manoel Ribeiro do Amaral, de 21 de novembro de 1899 a 31 de agosto de 1900, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas;

Do 5ª classe Americo Eugenio Ferreira Guimarães, de 20 de janeiro de 1897 a 3 de igual mez de 1899, no brigue *Pirajá*.

Havendo sido recolhido pelo primeiro dos ditos commissarios o alcance de 1\$380 e pelo segundo o de 5\$075, a que foram condemnados por accordões de 19 de setembro deste anno, e 19 de outubro de 1900, deliberou o tribunal expedir-lhes quitação.

Foi approvada a redacção dos accordões lançados nos processos apresentados nas sessões ordinarias de 21 de novembro ultimo e 5 do corrente, relativos ás contas dos commissarios da armada de 4ª classe Augusto Octavio de Freitas Castro (2 pessoas) e Manoel Soares da Cunha, de 5ª classe José Joaquim da Saldade e Alfredo de Alvim, e do ex-agente de rendas federaes Jacob Dörnte, considerando-os quites e requisitando a baixa na fiança prestada pelo ex-agente; dos commissarios João Leopoldo Gondim, José Bibiano de Oliveira, José Theodoro Guima-

rães, Cesar Coutinho da Fonseca Tamoyo e João Climaco Accioly Lobato, dos pharmaceuticos Jo é Raphael de Azevedo Vianna e Flavio Nelson, do fiel de 1ª classe Rogerio Pedro Alexandrino e do almoxarife do Arsenal de Marinha Camillo Lellis e Silva, fixando os alcances nas contas de taes responsaveis, bem assim condemnado o quarto, quinto, sétimo, e herdeiros dos demais ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias.

De prestação de fiança :

Requerimento de Manoel Leandro da Costa, offerecendo, em garantia de sua responsabilidade no cargo de almoxarife do Hospital de S. Sebastião, 2:000\$ em duas apostillas da dívida publica, ao portador, de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade.—O tribunal, attendendo a que os titulos cautionados garantem a gestão do responsavel, julgou idonea e sufficiente a alludida fiança.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro :

Ministerio da Fazenda :

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal :

De 22 de outubro proximo passado, concernente á concessão dos creditos de 200\$ e 8:702\$277 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Piahy para despesas das verbas 29ª e 32ª.—O tribunal ordenou o registro da distribuição desses creditos.

De 28 de novembro ultimo, sobre o pagamento da dívida de exercicios finlos na importância de 800\$, de que é credor Bellarmino de Mendonça Filho, proveniente de vencimentos correspondentes ao cargo de delegado da Directoria Geral de Estatística no Estado de Alagoas, que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 1901.—O tribunal mandou registrar a quantia de 204\$348 somente, visto não achar-se relacionada a outra parte da dívida.

De 3 do corrente, apresentando a demonstração da renda de estatisticos a que se refere o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900, arrecadada no actual exercicio pelas Alfandegas do Pará, Bahia, Maceió, Penedo, Recife, Parahyba, Porto Alegre, Rio Grande e Uruguayana, no total de 30:851\$948.—O tribunal fez registrar a importância da dita renda.

Processos de concessão :

De montepio civil :

A D. Adelaide Gomes dos Santos, viuva do machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Augusto dos Santos, na importância annual de 500\$, e a suas filhas menores Aurora e Durvalina, na de 250\$ a cada uma ;

A apostilla lançada no titulo de D. Maria Amalia Accioly de Aguiar, filha do finado director do Museu da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. João Pedro de Aguiar, elevando a 1:800\$ a pensão que percebia, visto cessar o abono da que era feita a sua mãe D. Deodata Accioly de Aguiar, fallecida a 20 de março do corrente anno.

De meio-sol o :

As menores Marietta e Aracy, filhas do fallecido capitão do exercito Augusto Cincinato de Araujo, na importância mensal de 27\$ a cada uma ;

A D. Maria Constança Ferreira Jacques, filha do finado capitão graduado do exercito José Ferreira Lisboa, na importância mensal de 7\$500.

De montepio do exercito :

A D. Francisca Angelica Pinheiro Fernandes e D. Guilhermina Pinheiro Fernandes, irmãs do fallecido 2º tenente Antonio Manoel Pinheiro Fernandes, na importância mensal de 30\$ a cada uma.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as apostillas,

De montepio civil :

A D. Elvira da Rocha Machado, viuva do ex-fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo João Deodacio Machado, na importância annual de 80 \$00 ;

Aos menores Rita, José Domingos e Ignacio, filhos do finado desembarçador aposentado Ignacio Teixeira da Cunha Louzada, na importância annual de 500\$ a cada um ;

Aos menores Francisco e Theroza Clara, filhos do fallecido official aposentado da Secretaria da Policia desta Capital Honorio Estevão de Moura, na importância annual de 800\$ a cada um.

De meio-soldo :

A D. Anna Hygina Bittencourt Possôa, viuva do capitão reformado da brigada policial Rodolpho Coelho Monteiro da Franca, na importância mensal de 57\$000.

De meio-soldo e montepio :

A D. Zulmira Martins Vasques, viuva do marechal do exercito Bernardo Vasques, na importância mensal de 500\$ em cada titulo.

De aposentadoria :

Ao 2º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo Manoel Bento de Paula, com o vencimento annual de 2:079\$722, correspondente a 20 annos, nove mezes e 17 dias de serviço publico ;

Ao preparador da Escola Polytechnica André Gaudie Ley, com o vencimento annual de 2:537\$, proporcional a 32 annos, tres mezes e 12 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata e ordenou o registro da despesa, na forma dos pareceres.

De montepio civil :

A D. Maria Candida de Azevedo e Sá, viuva do ex-amannense da Estrada de Ferro Central de Baturité Manoel Felix de Azevedo e Sá, na importância annual de 312\$500, e a seu filho menor Rubem, em igual importância.—O tribunal julgou legal a concessão e mandou registrar a despesa e officiar no sentido de ser a Fazenda Federal indemnizada da importância de 10:416, proveniente de contribuições não pagas nos mezos de março a maio do anno proximo passado.

A D. Carlota Abelina Borges Monteiro, viuva do 1º escripturario aposentado da Alfandega da Capital Federal Dr. Candido Borges Monteiro, na importância annual de 2:000\$.—O tribunal considerou legal a concessão, registrando-se a despesa ; e determinou que se officie declarando estar a habilitanda suje ta ao desconto da quantia de 22\$222, de contribuições, que não foram pagas em julho e agosto de 1894, e obrigada a recolher a de 50\$, que a mais recebeu do quantitativo para funeral ou luto

As menores Jocar y, Alfredo e Romeu, filhos do fallecido ex-administrador das capatazias da Alfandega do Estado do Espirito Santo Alfredo Pereira de Lyrio, na importância annual de 300\$ a cada um.—O tribunal considerou legal a concessão e mandou registrar a despesa, e officiar afim de ser feita a deducção das contribuições relativas aos mezos de setembro de 1896 a maio de 1898, e rectificação no titulo do menor Jocarly da data em que atinge a maioridade, que é a 2ª de novembro de 1914, e não a 17 de julho de 1915.

A D. Genoveva Borges de Padua Bolleza, viuva do desembarçador aposentado Dr. Gastão Ferreira de Gouvêa Pimentel, na importância annual de 1:000\$, e a suas filhas D. Maria Julia, Maria Platina e Maria Joaquina de Gouvêa Pimentel, na de 333\$33 a cada uma.—O tribunal julgou legal a concessão á viuva e ordenou o registro da despesa. Quanto á que foi feita ás filhas do con-

tribuint, considerou illegal por ter sido excluida a de nome Maria Lucilla, com direito ao beneficio, visto ter fallecido em data posterior á do obito do mesmo contribuinte.

A DD. Zulmira, Emilia e Marietta Rodrigues de Araujo, irmãs solteiras do finado carteiro de 2ª classe da Agencia do Correio de Pilotas, Estado do Rio Grande do Sul, Manoel José Rodrigues de Araujo, na importância annual de 100\$ a cada uma, e a seu pae invalido Seraphim José Rodrigues de Araujo na de 300\$.—O tribunal julgou illegal a concessão porquanto, declarando o pae do contribuinte, em documento junto ao processo, possuir recursos de subsistencia, a divisão do beneficio cabe sómente ás irmãs do dito contribuinte.

A D. Urbina Alexandrina de Carvalho Guimarães, mãe do finado ajudante de porteiro da Alfandega do Estado de Pernambuco Arthur Heraclito de Carvalho Guimarães, na importância annual de 650\$.—O tribunal considerou illegal a concessão por haver sido fixada pensão menor que a devida, a qual foi calculada sobre ordenado inferior ao que percebia o dito porteiro.

Apostillas lançadas nos titulos das menores Isaura e Marietta, filhas do finado contínuo do Senado Federal Luiz Muniz Pereira, para a percepção de mais 50\$ annuos cada uma, pela reversão da pensão que era abonada á sua mãe D. Jacintha de Barros Muniz Pereira que passou a segundas nupcias.—O tribunal julgou devidamente feitas as apostillas, devendo a mãe das habilitandas recolher a importância que indebitamente lhe foi abonada da data em que contrahiu segundas nupcias em deante, e neste sentido mandou officiar.

De meio-soldo e montepio á D. Maria Hilaria Alves, mãe do fallecido tenente do exercito Antonio Pacifico Alves, nas importancias mensaes de 67\$20 e 70\$.—O tribunal julgou legal a concessão e mandou registrar a despesa, officiando-se no sentido de ser feita a indemnização da importância correspondente á diferença das contribuições entre o soldo mensal que percebia o official como alfores e o relativo ao posto de tenente, a que fora promovido.

De pensão aos menores Augusto, Octavio, Bertha, Mario e Sergio, filhos do finado deputado Federal Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, na importância mensal de 200\$ a cada um, na conformidade do decreto n. 853, de 5 do agosto do corrente anno.—O tribunal julgou legal a concessão e mandou registrar a despesa, devendo, porém, o abono da pensão começar a 11 de agosto do mesmo anno, nos termos do n. 1 do art. 1º do decreto n. 572, de julho de 1890.

Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 1.603, de 23 de novembro proximo passado, com as cópias dos decretos ns. 910, de 21, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito extraordinario de 100:000\$ para attender ao pagamento das despesas accrescidas ás previstas no art. 8º, n. 24, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, e 4.681, que abre o referido credito.

N. 1.655, de 8 do corrente, enviando cópias dos decretos ns. 915 do Poder Legislativo e 4.692 do Executivo, de 5 do mesmo mez, relativos á abertura do credito de 65:000\$, suplementar á verba — Obras — do actual exercicio, para ser applicada a despesas urgentes na Secretaria de Estado, no Quartel do Corpo de Infantaria de Marinha e na ponte do Arsenal.—O tribunal ordenou o registro dos referidos creditos.

N. 1.621, de 29 de novembro ultimo, pedindo o pagamento de diversas contas de fornecimentos annexas á folha n. 209, no total de 5:34\$230.—O tribunal mandou dar registro á despesa na importância de 4:58\$230, e recusou-o á de 1:361\$, visto referir-se á collocação de fitas em medalhas militares, creadas pelo decreto de 15 de novembro de 1901.

**Ministerio da Guerra :**

Avisos sem numero, de 26 e 29 de novembro findo, e 3. deste mez, relativos á concessão dos creditos :

De 400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão o 30:000\$, e no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 15<sup>a</sup>;

De 6:600\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para despesas da verba 9<sup>a</sup> e do 340\$177 á no Parahyba para despesa da verba 11<sup>a</sup>;

De 160:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 9<sup>a</sup> e consignação n. 32, da 15<sup>a</sup>.

O tribunal fez registrar a distribuição de laes creditos, feitas as annullações indicadas nos dous ultimos dos citados avisos.

Officios da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra ns. 830, de 20 de novembro ultimo, com a cópia do contracto effectuado pela Intendencia Geral da Guerra com os negociantes Vicente da Cunha Guimarães, Neves & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos artigos de fardamento até 31 de dezembro deste anno, e 854, de 25 de dezembro deste anno, em resposta ao officio do tribunal n. 53, de 21 de outubro anterior, remetendo por cópia o termo de additamento ao contracto feito com Neves & Comp., pelo qual obrigam-se a concluir em 31 do corrente o fornecimento dos artigos de armamento, equipamento e expediente dos corpos, a que se referiu o mesmo contracto, enviado com o officio n. 654, de 3 de setembro proximo passado.—O tribunal determinou que se registre o contracto e o termo de additamento.

— Ordens de pagamento sobre as quaes profurii despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 3.058, de 4 do corrente, pagamento de 142\$ a Antonio Gonçalves Leite, de fornecimento á Hospedaria da Ilha das Flores no mez de outubro ultimo;

N. 3.054, da mesma data, idem de 217\$250 a Silva & Carneiro, de fornecimento de pão á mesma hospedaria em outubro ultimo;

N. 3.055, da mesma data, idem de 431\$800 a José Gonçalves Leonardo, de carne verde fornecida á mesma hospedaria no mesmo mez;

N. 3.056, da mesma data, idem de 89\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimento á mesma hospedaria no mesmo mez;

**Ministerio da Fazenda :**

Officio n. 476, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 22 de novembro, pagamento de 1:550\$780, a diversos, de fornecimento para os concertos do molhe da doca da Alfandega nos mezes de setembro e outubro ultimos.

Na mesma data, foi dirigido ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte officio:

Tribunal de Contas — N. 277 — Capital Federal, 13 do dezembro de 1902.

Sr. Ministro da Fazenda — Em sessão de hontem (12) resolveu o Tribunal de Contas que vos fosse endereçado officio em que se solicitasse a vossa attenção para a urgente e instanto necessidade de ser provido de installação conveniente este instituto, que, funcionando desde 16 de janeiro de 1893, aguarda até o presente definitiva collocação material, sendo, principalmente a datar da reorganização do Thesouro Federal e repartições da fazenda, levada a effeito em 1898, muito piorada a sua installação, pelo facto de haverem sido transferidos para o segundo pavimento do edificio, em que funciona o referido Thesouro, os gabinetes dos directores, separando-os por completo das sub-directorias, em que são processados os papeis

sujeitos á apreciação dos directores, aos quaes a inconvenientissima installação actual difficulta sobremaneira a communicação com a repartição sujeita á sua direcção.

A secretaria, por onde transitam todos os papeis entrados no tribunal, quer após o despacho de distribuição, quer para o cumprimento das decisões proferidas pelo presidente, acha-se tão distanciada do gabinete desta, que a communicação do presidente com o secretario, exigida com frequencia pela relação das funções de cada um, só tem lugar com grande perda de tempo e interrupção de serviço por parte do secretario.

Mais do que tudo, porém, está a reclamar por conveniente o inadiavel installação o cartorio do tribunal.

É este o repositório de todos os processos e papeis finlos, aos quaes se prendem interesses de ordem publica e privada da maior relevancia; pois bem, é tal a installação actual do cartorio que os papeis estão em grande parte amontoados e sem ordem, condemnna los á perda total pelo apodrecimento, devido exclusivamente á humidade do local em que se acha o cartorio e á estreiteza do espaço que não permite coadunar, classificar e distribuir methodicamente os documentos alli existentes, que, augmentando continuamente pela entrada quasi diaria de novos papeis, offerecem o aspecto da maior desordem, cujos effeitos pólem ser attestados por quantos tem tido necessidade de obter certidões de documentos alli recolhidos e de annos mais remotos.

Convem arredar qualquer preoccupação de installar o Tribunal de Contas no edificio, ainda actualmente occupado pela Escola Nacional de Bellas Artes, não só porque tal edificio não póde ser desoccupado com a presteza que demanda a installação do Tribunal de Contas, como porque não offerece as condições precisas para tal installação, antes de modo algum a ella se presta, sem que seja sujeito a completa reconstrução.

Esse edificio foi construido para o fim a que tem sido até hoje destinado, dahi o ter compartimentos sem janelas, e onde a luz penetra exclusivamente por claraboias, outros onde só existem meias-janelas, abertas em grossas paredes de pedra, que demandam grandes obras para serem aparelhadas ao serviço do Tribunal de Contas.

Confiante na solicitude que dispensaes a todos os departamentos do serviço publico, sob a vossa competente direcção, e igualmente no accentuado devotamento com que puzestes em concurso os vossos esforços para a reorganização que ao Tribunal de Contas foi dada em 1896, ousa esperar o mesmo tribunal que accu lires com promptas medidas no sentido de ser provida a sua definitiva e conveniente installação com o que consultareis a inadiavel necessidade do serviço publico.

Saude e fraternidade.—*D. d' mo Agapito da Veiga.*

**Instituto Nacional de Musica**

—O resultado dos exames de solfej, e canto-choral, 3<sup>a</sup> época, realizados em 12 do corrente, foi o seguinte:

Approvadas: com louvor, Anna Dutra da Silva, 14 pontos, e Belinia de Araujo, 11 pontos; com distincção, Aurora Rita Fish de Miranda, 12.20 pontos; plenamente, Celeste Eudoxia Mayo, 11.40 pontos; Bertha Abramant, 12 pontos; Clara Goulart Alves, 11.20 pontos; Edith de Paula e Silva, 10.20 pontos; Antonio Caetano de Azevedo, 10.0 pontos; Anna Dejanira Dutra, 9.60 pontos; e Alcides Ferreira de Assumpção, 9.60 pontos; simplesmente, Amelia de Almeida, 9.0 pontos; Alcida Flora do Prado Seixas, 8.0 pontos; Diva Moreira Montenegro, 8.40 pontos, e Dulce Botelho, 8.80 pontos.

Insuficiente, um. Não compareceram, quatro.

**Escola Nacional de Bellas Artes**

—O resultado dos exames do 5<sup>o</sup> anno do curso geral, effectuados em 12 do corrente, foi o seguinte:

Elementos de architectura decorativa e desenho de ornatos— Approvados: Lucilio de Albuquerque, plenamente, grão 7; Honorio da Cunha e Mello, simplesmente, grão 5.

Perspectiva e sombras— Approvados: Lucilio de Albuquerque e Honorio da Cunha e Mello, simplesmente, grão 5.

Desenho figurado (concurso)— A classificação nesta aula foi a seguinte: primeiro, Honorio da Cunha e Mello.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Geometria discriptiva—Approvados simplesmente: Carlos Ferroira de Araujo e Nicoláo Bianci.

Exercícios praticos do 1<sup>o</sup> anno do curso fundamental— Approvados plenamente: Alfredo Figueira de Mello; José de Pontes Madeiros, Antonio Alves Meira Junior, Alvaro José Rodrigues, Theotônio da Brito Araujo, Alvaro de Macedo Röhe, Domingos de Menezes, Jorge Belmiro do Araujo Ferraz, Anibal Barbosa de Oliveira e Silva, Syvivo Gomes Pereira, José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior e Benjamin do Monte.

Mecanica racional — (Regulamento de 1874 um não compareceu. (Regulamento de 1901), approvados plenamente: Francisco H. Sannah Cordeiro, Henrique de Moraes e Cristiano Benedicto Ottoni.

Mineralogia e Geologia—Approvados: Emilio Amarante Peixoto de Azevedo e Eduardo Fortunato Hasselmann, com distincção; Guilherme Guinl, Carlos de Mello Menezes, Manoel Amaro Costa e Manoel Victor da Fonseca Galvão, plenamente.

Chimica inorganica—Approvados: Miguel Gomes do Pinho, com distincção; José Pinto de Miranda Montenegro e Adolpho Murтинho, plenamente; Genesio de Sá, simplesmente.

Mecanica applicada— Approvados plenamente: Manoel Luiz Osorio, Alfonso Leite Guimarães e Paulo da Costa Azevedo.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) — Estradas — Approvados: Manoel Octavio Carneiro e Benjamin Telles do Rocha Faria, plenamente; Caio Guimarães e Armando Augusto de Godoy, simplesmente.

Economia politica—Approvados: Armando de Lamare, Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcante e Armino Athayde Ranfel, plenamente; João de Mattos Travassos Filho, simplesmente.

Aula do 1<sup>o</sup> anno de engenharia civil (desenho de escuras)—Approvados: Domingos de Souza Leite, com distincção; Manfredo de Lamare, Militão José de Castro e Souza e Manoel d' Avila Goulart, plenamente; Pedro Dutra de Carvalho Filho, simplesmente.

Aula do 2<sup>o</sup> anno do curso de engenharia civil (desenho de architectura)—Approvados: Carlos Carneiro Leão de Visconcellos e Armando Vieira, com distincção; Anonio Crespo de Castro, João do Rego Colillo, Manoel Ribeiro de Almeida, Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque e Angelo Pannaro Baratta, plenamente.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Rio Formoso, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo Centro America, para Las Palmas e Gmova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã :  
 Pelo *Belgrano*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.  
 Pelo *Svea* (barca), para Port Elisabeth, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde,

cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Nota— Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias,

das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entregues tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 12 de dezembro de 1902 (soxta-feira).**

ESTACÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 <sup>o</sup>	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (ESCALA BEAUFORT)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura Máxima (exposta)	Temperatura máxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	754.50	25.0	19.32	81.0	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	754.41	25.0	18.34	74.1	WNW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	9 a...	755.04	27.7	20.91	75.5	NNW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	1/2 d...	754.63	30.4	20.81	64.5	W	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.CK	7	—	—	—	—
	3 p...	753.46	28.0	20.33	75.8	SSE	6	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	KN.N.KCK	9	—	—	—	—
	6 p...	755.10	25.0	21.57	92.0	N	4	Incerto	—	N	10	—	—	—	—
9 p...	755.49	24.2	19.76	88.0	NW	2	Claro	—	—	30.8	30.2	23.9	—	—	2.6
1/2 n...	755.88	23.7	19.77	96.3	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

De 4 h. p. ás 5 h. 20 m. p. relampejou e trovejou ao NE, cahindo chuva fraca; e de 8. h. 15 m. p. até depois do 9 h. p. relampejou ao NW.

**RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÇÃO CENTRAL**

DECLINAÇÃO = 8° 22' 55" NW

INCLINAÇÃO = - 13° 29' 5 (extremo norte para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0,2483 (unidades do systema C.G.S.)

**Observações meteorologicas simultaneas**

ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 13 de dezembro de 1902

ESTACÇÕES	Barometro a 0 <sup>o</sup> c.	Temperatura & sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação
								Direcção	Força					
Belém.....	m/m	0	20.64	80.5	Meio nublado	Bom	—	SE	Aragem	Bom	33.5	27.0	32.75	m/
S. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	NNE	Regular	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	ENE	?	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Bom	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Chuva	SE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	760.80	26.3	19.04	75.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSE	Regular	Bom	29.3	24.8	27.05	—
Macció.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Muito fraco	Mão	—	—	—	—
Aracajú.....	763.20	27.4	20.89	77.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Regular	Muito bom	23.6	24.2	26.40	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Fraco	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	N	Fraco	Claro	—	—	—	—
Capital.....	755.51	28.0	20.64	74.6	Quasi limpo	Muito bom	—	N	Aragem	Variavel	20.2	23.9	27.05	2.
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	SW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	—	Clama	Bom	—	—	—	—
Curityba.....	?	23.2	16.41	76.4	Limpo	Muito bom	—	WNW	Muito fraco	Bom	28.5	15.9	22.20	—
Guarapuava.....	—	22.6	16.48	81.0	Meio nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	W	Muito fraco	Bom	26.9	16.5	21.70	—
Florianopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	754.40	26.5	19.69	76.5	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	NW	Bafagem	Bom	20.4	21.8	25.60	—
Itaqui.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	N	Fresco	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — Na Capital o tempo está bom e assim tende a se conservar.

Em Fortaleza cahiu um aguaceiro na manhã de hoje.  
 No Recife choveu hoje pela manhã.  
 Em Santos chuviscou na tarde de hontem.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Mappa das servações feitas na 1ª decada do mez de novembro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO - Capitania do Porto em Fortaleza.

ATITUDE APPROXIMADA = 3° 42' 58" S

LONGITUDE APPROXIMADA = 38° 30' 00" W Grw.

Dias	EVAPORAÇÃO Á SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA
		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
1	4.6	K. KC. C	5	—	SE	6	bm	—	12.25	1.16
2	4.0	K. KC. SC	5	1.00	SE	5	b	—	13.25	2.16
3	4.3	K. CK. C	5	—	SE	6	bm	—	14.25	3.16
4	4.7	..	10	0.40	SE	6	m.	chis	15.25	4.16
5	4.0	K. KC	5	—	SE	6	bm	—	16.25	5.16
6	4.6	K. KC	6	—	SE	5	bm	—	17.25	6.16
7	4.5	K. KC	5	—	SE	5	bm	—	18.25	7.16
8	4.7	K. KC	5	—	SE	5	bm	—	19.25	8.16
9	4.7	K. KC	3	—	SE	6	bm	—	20.25	9.16
10	5.7	K. KC	5	—	SE	5	bm	—	21.25	10.16
Médias	4.58		5.4	total.... 1.40		5.5				

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

Tempo bom.  
Cahiu um aguaceiro pela manhã; durante o resto do dia o tempo foi bom.  
Chuvicou pela manhã, senão o tempo bom durante o resto do dia.  
Tempo variavel. Pela manhã chuvilcou; á tarde e á noite fez bom tempo.  
Tempo variavel. Pela manhã chuvicou; á tarde e á noite fez bom tempo.  
Tempo muito bom.  
Tempo muito bom.  
Cahiram chuviscos pela manhã; á tarde e á noite fez bom tempo.  
Tempo variavel.  
O tempo foi variavel pela manhã e bom á tarde e á noite.

O observador, Luiz Lopes da Cruz, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 11 de dezembro de 1902.

HORAS	Barometro a 6°	Temperatura contigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m...	759.5	23.0	16.1	79	2.9	NE	1.0	KC. SC	
4 h. m...	758.8	22.8	16.2	79	1.8	NE	0.9	CK	
7 h. m...	758.8	23.8	17.0	78	1.0	N	0.9	CK	
10 h. m...	758.1	20.3	19.5	64	2.0	NE	1.0	CK. K	
1 h. t....	756.9	27.2	18.7	70	2.0	SSE	1.0	CK. K	
4 h. t....	755.1	26.8	20.8	80	2.0	SSE	1.0	CK. KN.	
7 h. t....	756.0	27.1	21.4	81	4.5	WNW	1.0	KN. N	
10 h. t....	756.2	26.6	17.9	69	4.0	NW	1.0	CK. N	
Médias	757.42	25.62	18.40	74.7	2.5		0.8		

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 30° 0; minimo, 7 h. da manhã, 22° 5.

Evaporação em 24 horas: 3.0 - Ozono: 7 h. m. 5; 7 h. n. 4.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.00; ás 7 h. da noite, gottas. Total em 24 horas, gottas.

Horas de insolação: 1 h., 33 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 12 de dezembro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Flacidez	Nuvens	
1 h. m....	755.4	25.6	20.4	84	3.3	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m....	755.1	25.6	19.7	80	3.3	NW	1.0	CK. KN. N	
7 h. m....	755.5	26.3	19.4	76	2.0	NNW	1.0	CK. K KN	
10 h. m....	756.3	29.9	20.5	66	3.0	NNW	1.0	CK	
1 h. t....	755.4	27.1	20.9	78	6.7	SE	0.6	C. CK	
4 h. t....	755.0	26.5	17.7	77	5.0	SE	1.9	KN	
7 h. t....	756.3	24.4	19.6	86	2.0	NE	1.0	CK. KN	
10 h. t....	756.8	24.5	19.0	83	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
Médios....	755.73	26.24	19.60	78.8	3.2		1.0	—	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 31°9.; minimo, ás 7 h. da manhã, 23°8.  
 Evaporação em 24 horas: 2.5. Ozono: ás 7 h. m. 0; ás 7 h. n., 2.  
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã 0<sup>m</sup>/m,33; ás 7 h. da noite, 1<sup>m</sup>/m,93. Total em 24 horas, 2<sup>m</sup>/m,36.  
 Horas de insolação: 2 h. e 40 m.

**Santa Casa da Misericordia**  
 — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 10 de dezembro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam .....	996	709	1.705
Entraram .....	42	32	74
Sahiram .....	25	10	35
Falleceram .....	7	1	8
Existem .....	1.006	730	1.736

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.057 consultantes, para os quaes se aviaram 1,269 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 6 obturações.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 3.344

J. H. Lowndes, negociante matriculado, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 73, nesta Capital, apresenta a sua moritissima junta, a marca acima collada denominada *Mascotte*, a qual será usada em todas as cores e tamanhos em productos de sua fábrica de phosphoros, sita á rua da Alegria n. 49, nesta Capital. Esta marca consiste no seguinte: ao lado esquerdo, a figura de uma camponesa, com cesta de flores no braço; sobre a relva, umas aves de criação e animaes domesticos e nos ares borboletas voando; os dizeres são os seguintes: na parte superior, em letras de fantasia, a palavra *Mascotte*, em baixo «Marca registrada», em baixo destas, separadas por um traço, «Industria Nacional», sendo cada palavra em curva e, na parte inferior do rotulo, as palavras Companhia Fabrica de Phosphoros «Gato Preto», rua Alegria 49, Rio de Janeiro.» Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1902. — J. H. Lowndes.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde

de 26 de novembro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.514 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira. Estavam colladas estampilhas no valor de 6\$600 e á margem o carimbo da junta.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 12 de dezembro de 1902..... 2.711:333\$063

Idem do dia 13:

Em papel..... 209.925\$325  
 Em ouro..... 59:088\$323

269:013\$648

2.980:346\$711

Em igual periodo de 1901... 2.424:973\$561

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 13 de dezembro de 1902

Interior..... 19:908\$818

Consumo:

Fumo..... 1:180\$000  
 Bebidas..... 3:330\$000  
 Phosphoros.... 4:500\$000  
 Algado..... 2:155\$000  
 Perfumarias... 240\$000  
 Especialidades pharmaceuticas..... 240\$000  
 Vinagre..... 28\$800  
 Conservas..... 100\$000  
 Chapéus..... 640\$500  
 Tecidos..... 12:087\$000  
 Registro..... 60\$000

24:579\$300

Extraordinaria..... 13:626\$761

Depositos..... 85\$500

Renda com applicação especial..... 3.249\$340

61:519\$719

Renda de 1 a 12 do corrente.. 736:650\$327

798:170\$043

Totil.....

Em igual periodo de 1901... 703:006\$180

95:163\$866

Diferença para mais.....

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 20 do corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Carvão de pedra de New Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo II

Lenha; preço por talha.

Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

Grupo IV

Utensils e vasilhame.

Grupo V

Material cirurgico.

Grupo VI

Pão fresco, bolachas, biscoutos e rosca; preço por kilogramma.

Grupo VII

Farinha de trigo em barricas.

Grupo VIII

Frangos, gallinhas e ovos.

Grupo IX

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

Grupo X

Carne fresca, de vacca, de porco e de carneiro (preço fixo por kilogramma.)

Grupo XI

Objectos de expediente. A's propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação impressa.

Aula do 1º anno do curso fundamental

Alvaro de Macedo Rôhe.  
 Antonio Alves Meira Junior.

Annibal Barbosa de Oliveira e Silva.

Nicolau Ciancio.

**Grupo XII**

Leite fresco; preço por litro.

**Grupo XIII**

(Preços por kilogramma)

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso: arroz, aletria, araruta, banha nacional e banha americana para pharmacia, bacalhão, batatas, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne o lombo de porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matte, massa de tomates, maruclada nacional, pimenta da India, polvilho, queijo de Minas, sabão virgem, sal, sagú, toucinho e tapioca.

(preços por litro)

Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool, espirito de vinho e azeite de sebo.

(Preços conforme a indicação)

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleá nacional, vidro; kerozene, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoro: nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sul fino vidro; sardinhas, lata; tijolo de areitar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogramma; cognac francez genuino, garrafa de litro; rum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

**Forragens**

(Preços por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubá grosso.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão acceptas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta.

A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria do Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 20 de dezembro.

Directoria de Contabilidade, 1 de dezembro de 1902. — O director geral, *José Carlos de Souza Bordini*.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

**Physica experimental**

Alberto de Queiroz.  
Theotônio de Brito Araujo.  
José de Pontes Medeiros.  
Alvaro José Rodrigues.

**Turma suplementar**

Benjamin do Monte.  
Augusto Cardoso de Moura Brazil.  
Alfredo Figueira de Mello.  
Domingos de Menezes.

**Chimica inorganica**

Francisco Hosannah Cordeiro.  
Henrique de Novaes.  
Christiano Benedicto Ottoni.  
Amadeu de Lacorda Rodrigues.

**Turma suplementar**

Eurico Macedo.  
Mario Castilhos do Espirito Santo.

(Regulamento de 1874)

Arthur Philadelpho da Silveira Castro.  
Carlos Dias Brandão.

**Anla do 2º anno do curso fundamental**

Octavio Augusto do Souza.  
José Pinto de Miranda Montenegro.  
Miguel Gomes de Pinho.  
Adolpho Murtinho.

**Mecanica applicada**

Humberto Saboya de Albuquerque  
João Baptista de Moraes Rego.  
Gustavo Lyra da Silva.  
Euvaldo Nina.

**Turma suplementar**

Fernando Martins Pereira e Souza.  
Guilherme Guinle.  
Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.  
Carlos de Mello Menezes.

**Construcção do curso de engenharia civil**

(Regulamento de 1901)

Domingos de Souza Leite.  
Militão José de Castro e Souza.  
Pedro Dutra de Carvalho Filho.

**Construcção do curso de engenharia industrial**

(Regulamento de 1901)

Victor Villiot Martins.

**Aula do 1º anno do curso de engenharia civil**

(Regulamento de 1901)

Armando de Lamare.  
João de Mattos Travassos Filho.  
Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.  
Armino Athayde Rangel.  
Manoel Octavio Carneiro.  
Civio Guimarães.  
Benjamin Telles da Rocha Faria,  
Armando Augusto de Godoy.

**Portos de mar**

Angelo Punaro Baratta,  
Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque.  
Samuel dos Santos Pontual Junior.  
Antonio Crosco de Castro.

**Turma suplementar**

Manoel Ribeiro de Almeida.  
Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos.  
Armando Vieira.  
João do Rogo Coelho.

Nota—A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para prova escripta da cadeira de construcção pelo regulamento de 1874 ao Sr. Henrique José do Sá, e para prova graphica de estradas (1ª parte) ao Sr. Vasco do Souza.

Secretaria da Escola Polytechnica, 13 de dezembro de 1902.—*Souza Ferreira*, secretario.

**Internato do Gymnasio Nacional****EXAMES**

No dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, começam neste internato os exames do curso, effectuando-se as provas escriptas de portuguez e geographia do 1º anno, francez e geographia do 2º, inglez e francez do 3º, desenho e grego do 4º, physica e chimica e grego do 5º e do 6º.

**Externato do Gymnasio Nacional****EXAMES**

No dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se neste externato as provas escriptas das seguintes disciplinas do curso deste gymnasio: arithmetica do 1º anno, arithmetica e algebra do 2º, geographia do 3º, historia universal do 4º e 5º e historia do Brazil do 6º.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 13 de dezembro de 1902.—O secretario, *Paulo Tavares*.

**Instituto Nacional de Musica****EXAMES FINAL E DE PROMOÇÃO**

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 17 do corrente, ás 10 1/2 horas, realizar-se-hão os exames final do curso de teclado e de promoção do de piano, a que serão chamados os alumnos constantes das listas affixadas na portaria deste instituto.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1902.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

**Corpo de Bombeiros****CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS**

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 16 deste mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na contadoria deste corpo, propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do exercicio vindouro, de diversos artigos para pintura, ferragens, ferragens, madeiras e materias, couros e artigos para creiros, fardamento, artigos para escriptorio, para luzes e para machinas, ferros, metaes e a lavagem da roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes, nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente, ou acompanhadas da respectiva procuração devidamente legalizada.

Nenhuma proposta será recolida sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar na contadoria do corpo a quantia de 100\$, que reverterá em favor dos cofres publicos si o proponente, no caso de ser accepto, deixar de assignar o devido contrato até tres dias de deposito notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na mesma contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 100\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 8 de dezembro de 1902.—*Augusto José Ferreira Coelho*, tenente-secretario.

**Recebedoria da Capital Federal**

De ordem do Sr. Dr. director interino, intimo aos infractores do regulamento dos impostos de consumo, abaixo mencionados para, no prazo de 15 dias, virem recolher aos cofres desta repartição as multas que lhes foram impostas pelo mesmo Sr. director, ficando salvo aos ditos infractores, dentro daquelle prazo, a interposição de recurso para a instancia superior:

Os nomes dos infractores e as multas impostas são :

- José Simões, de 300\$000 ;
- João Jacintho da Conceição & Comp., de 300\$000 ;
- Antonio Alvarez, de 500\$000;
- Francisco Longobucco, de 500\$000;
- João Gonçalves, de 300\$000;
- Antonio Heleodoro dos Santos, de 500\$000;
- Antonio Ribeiro de Azevedo, de 500\$000;
- Moreira & Irmãos, de 300\$000;
- João Lopes, de 300\$000.

Recebedoria da Capital Federal, 13 de dezembro de 1902. —O sub-director, *Percira Cruz*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**FORNECIMENTO PARA 1903**

Pela Inspectoria desta Alfandega se declara que, até o dia 20 do corrente mez, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento, durante o anno de 1903, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar com o abaixo assigna. o.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1902. O 1º escripturario, *Francisco Augusto de Atayde*.

**EDITAL DE PRAÇA N. 51**

**(1ª Mesa)**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 20 de dezembro de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

**ARMAZEM N. 12**

**Lote n. 1**

L: 1 caixa n. 2.256, contendo 11 garrafas com bitter ou bebida semelhante, pesando bruto 19 kilos; vinda de Bordéos no vapor francez *Brésil*, descarregada em 28 de janeiro de 1902.

**Lote n. 2**

JG: 1 caixa n. 5.732, contendo bolachas não especificadas, pesando bruto 41 kilos; farinha de amido ou semelhante pesando bruto 16 kilos; banha de unto, pesando bruto 5 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 10 de março de 1902.

**Lote n. 3**

PHC: 3 caixas ns. 40/2, contendo uma lata vasia cada uma; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 4**

AVC: 1 caixa n. 7.845, contendo cordão de seda, pesando bruto 103 kilos; varetas de barbatana para espartilho, pesando bruto 3 kilos; vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 23 de março de 1902.

**Lote n. 5**

30 (em um triangulo) — Maria: 1 caixa n. 14, contendo perfumarias, pesando bruto 141 kilos; sendo: 27 duzias de sabonetes, 20 duzias de vidros com óleo para cabelo, 8 duzias de vidros com agua para cabelo, 36 duzias de cosmeticos e 12 duzias de picles com pó de arroz; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 6**

AMMC: 1 caixa n. 5.510, contendo couros envernizados, lisos, pesando bruto 102 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 7**

JH: 1 caixa n. 4, contendo aguas minerac (Vichy), pesando bruto 84 kilos; vinda de

Bordéos no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 13 de fevereiro de 1902.

**Lote n. 8**

Idem: 1 caixa n. 1, contendo fructas seccas, pesando bruto 53 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 9**

LC: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo elixires, solução medicinal, pesando liquido 14.400 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 10**

MC—P: 1 caixa n. 5.018, contendo bijouteria de celluloido, pesando bruto 20.450 grammas; pontos de celluloido, pesando bruto 11.450 grammas; fitas de algodão, pesando bruto 16 kilos; renda de algodão não especificada, pesando bruto 9 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**ARMAZEM N. 11**

**Lote n. 11**

AH 1 caixa n. 6.604, pesando bruto 123 kilos, contendo : ovulos medicinaes (ovulos-Chaumont), pesando bruto com as latas 83 kilos e liquido 25 kilos, e impressos para tornar conhecidos productos da industria, pesando bruto 11 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 27 de janeiro de 1902.

**Lote n. 12**

AH: 1 caixa n. 102, contendo 47 kilos de cartazes destinados unicamente a servir de annuncios; vinda de Bordéos no vapor francez *Brésil*, descarregada em 8 de abril de 1902.

**Lote n. 13**

BO—TOT: 1 caixa n. 528, com 8 kilos de perfumarias; vinda de Bordéos no vapor francez *Brésil*, descarregada em 8 de abril de 1902.

**Lote n. 14**

AM (num triangulo): 1 caixa n. 338, contendo 200 kilos de enveloppes; Idem: 1 dita n. 339, com 233 kilos de enveloppes, 22 kilos de papel; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 25 de abril de 1902.

**Lote n. 15**

FMS: 2 caixas ns. 57 e 58, com cobertores de algodão, pesando liquido 92 kilos; Idem: 2 fardos ns. 53 e 54, com cobertores de algodão, pesando liquido 213 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 16**

GW: 1 caixa n. 1.151, contendo 8 kilos de impressos de uma só cor e 8 ditos liquido de productos chimicos (revoladores para photographia); da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 17**

MC—P: 1 caixa n. 95, com fumos do seda, pesando liquido 6 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 18**

BI: 2 amarrados n. 2, com madeiras em vigas, medindo tres metros cubicos e 50 centimetros; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 19**

Dr. H. B. (em um triangulo): 1 caixa n. 73.131, contendo 12 latas com desinfectante, pesando bruto 14.400 grammas; vinda do Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 27 de fevereiro de 1902.

**AVISO**

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. prebendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fecho do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião o pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos do consumo a quo estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro de limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 23 de novembro de 1902. —Manifesto n. 781:

Armazem da Estiva—Guedes & C: 1 barril sem numero, repregado e avariado.

Vapor allemão *Norderney*, procedente de Bremen, entrado em 2 de dezembro de 1902. —Manifesto n. 802:

Armazem n. 14—KEC: 1 caixa n. 621, repregada e avariada.

LC—1.071—T: 3 fardos ns. 124, 109 e 110, avariados.

Idem: 3 ditos ns. 118, 103 e 114, idem.

Idem: 3 ditos ns. 132, 119 e 111, idem.

Idem: ditos ns. 115 e 116, idem.

RC: 1 caixa sem numero, avariada.

LV—CF: 2 ditos ditos ns. 600 e 601 repregadas.

SBP: 1 dita n. 29, idem.

RJ: 2 barricas ns. 5.887 e 5.875, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.892 e 5.888, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.882 e 5.883, idem.

OSC—R: 2 ditos ns. 523 e 529, repregadas e avariadas.

OSC: 1 ditos n. 1.123, idem idem.

PF: 1 dita n. 1.411, idem, idem.

EVB: 1 dita n. 1, idem idem.

E.H: 1 dita n. 2.200, repregada.

GB—V: 2 ditos ns. 25 e 32, idem.

G: 1 dita n. 1.479, idem.

HSC: 1 dita n. 356, idem.

HCS: 2 ditos ns. 1.211 e 1.214, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.213 e 1.212, idem.

KFC: 1 dita, n. 622, idem.

M—FIC—H: 1 caixa n. 291, idem.

Idem: 1 caixa n. 289, avariada.

HSC: 2 caixas ns. 4.783 e 302, idem.

AAC: 1 caixa n. 398, idem.

M—S—150—C: 1 dita n. 3, idem.

DD: 1 dita n. 12.441, idem.

AC—FA: — 1 encapado, n. 211, idem.

AAC: 3 caixas ns. 390, 388 e 393, repregadas

AN: 1 dita n. 1.626, idem.

BI: 1 dita n. 51, idem.

CF—C: 1 dita n. 212, idem.

DD: 1 dita n. 12.583, idem.

DG—R: 1 dita n. 632, idem.

Idem: 1 dita n. 632/1, repregada e avariada.

CF—C: 1 dita n. 1.081, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 220, repregada.

ELC: 1 dita n. 63, idem.

KC: 1 dita n. 2.661, idem.

VM—JS: 1 barrica n. 8.821, idem.

GSC—R: 8 barricas sem numero, avariadas.

FIC—n—H: 2 saccos n. 310, 280, idem.

VM—JS: 1 fardo n. 9.239, idem.

AV—PH: 1 dito n. 1, idem.

MF: 1 caixa n. 1.334, idem.

ACR: 1 caixa n. 1.682, idem.

P. do Rosario—AAC: 2 bobolos sem numero, quebrados.



F—I: 1 barril sem numero, com falta.  
 Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 4 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 807.  
 Armazem 15—BS: 1 caixa n. 21, repregada e avariada.  
 MR—CV: 1 dita n. 519, idem idem.  
 ESC: 2 ditas ns. 1.030 e 1.031, idem idem.  
 Tumarella Andréa: 1 dita n. 4, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 5, vasando.  
 BS: 2 ditas ns. 9 e 15, repregadas.  
 Idem: 4 ditas ns. 4, 7, 16 e 9, avariadas.  
 Idem: 4 ditas ns. 2, 13, 5 e 1, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 2, 9, 10 e 13, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 7, idem.  
 NZ.C: 2 ditas ns. 7 e 3, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 4, idem.  
 MD.C: 1 caixa n. 8, quebrada.  
 NP.C: 2 caixas ns. 53 e 52, repregadas e avariadas.  
 G.A: 1 dita n. 1, repregada.  
 M—M: 1 dita n. 3.523, idem.  
 NPC: 2 ditas ns. 51 e 54, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 60, 61 e 59, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 56 e 58, idem.  
 Idem: 1 sacco n. 1, roto.  
 NZ.C: 1 garrafão n. 2.901, quebrado.  
 VDL.C: 1 caixa n. 1, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 2, idem.  
 RD.C: 1 dita n. 14.761, idem.  
 Idem: 1 dita n. 14.762, idem.  
 RDC: 1 dita n. 14.760, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 14.763, idem.  
 Idem: 1 dita n. 14.759, idem.  
 P&C: 2 ditas ns. 5 e 10, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 9, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1, idem.  
 Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 816.  
 Armazem n. 1—GA: 2 caixas ns. 7.659 e 7.670, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 7.650 e 7.656, idem idem.  
 C—M—K: 2 ditas ns. 417 e 491, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 418, idem.  
 LIC—S: 1 dita n. 421, idem.  
 CPC: 2 ditas ns. 7.657 e 2.577, idem.  
 GA: 2 ditas ns. 7.667 e 7.660, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 7.611 e 7.648, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 7.662 e 7.652, idem.  
 X: 3 fardos ns. 876 e 878, idem.  
 BFC: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.  
 ABC: 1 dita n. 1.873, repregada.  
 BC: 1 dita n. 12.091, idem.  
 CPC: 1 dita n. 517, idem.  
 C—J: 1 dita n. 100, idem.  
 CPC: 2 ditas us. 12 e 7.653, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 7.663 e 7.625, idem.  
 EMS: 2 ditas ns. 8.055 e 8.056, idem.  
 FSC—AS: 2 ditas ns. 2.581 e 2.555, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.602 e 2.601, idem.  
 Idem: 2 ditas 2.574 e 2.575, idem.  
 Armazem n. 1—FSC—A.S: 2 caixas ns. 2.577 e 2.600, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 2.602, idem.  
 FS.C: 1 dita n. 957, idem.  
 ER—HS.C: 2 ditas ns. 262 e 265, avariadas.  
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 801.  
 Armazem n. 3—ARP.C: 1 caixa n. 78.312, repregada.  
 AS.C: 1 dita n. 238, idem.  
 CF.C: 1 dita n. 786, idem.  
 FS.C—K: 1 dita n. 10.567, idem.  
 FG.C—K: 1 dita n. 17, idem.  
 L.II: 1 dita n. 68.870, idem.  
 K: 1 dita n. 521, avariada.  
 LS.C: 1 dita n. 12.176, idem.  
 MW.C: 1 dita n. 1865, idem.  
 Werneck: 1 fardo n. 13.739, roto.  
 M.C: 1 caixa n. 214, repregada.  
 MS: 1 dita n. 137, idem.  
 MM.C: 2 ditas ns. 7.893 e 7.860, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.959 e 7.961, idem.  
 MF.B: 1 dita n. 998, idem.  
 476: 1 dita n. 1.713, idem.  
 R.J: 2 ditas ns. 6.315 e 6.471, idem.  
 TJ—21—VV: 2 ditas ns. 12.000/2 e 12.069/4, idem.  
 V.T: 1 caixa n. III, idem.  
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 2 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 823.  
 Armazem de amostras—C.B Vroso: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Y: 2 ditas sem numero, idem.  
 Arens Irmãos: 1 dita sem numero, idem.  
 411: 1 caixa n. 430, repregada.  
 VOC.LA: 1 dita n. 3.954, idem.  
 BM: 1 dita n. 59, idem.  
 Vieira Cunha & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.  
 Edward Hayras: 1 dito idem, idem, avariado.  
 E—M—T—C: 2 ditas ns. 2.367/72 e 2.313/6, rotos.  
 E. Loers & Comp.: 1 dito sem numero.  
 C. N. Affel: 1 dito idem, idem.  
 W. Esteves: 3 caixas ns. 15, 16 e 17, repregadas.  
 F.O: 1 caixa n. 5, idem.  
 BF Allen c/o Crashley & Comp.: 1 dita sem numero, idem.  
 João Medeiros: 1 dita idem, idem.  
 QD.C: 1 dita n. 285, idem.  
 KV: 1 dita n. 36, idem.  
 265: 1 dita sem numero, idem.  
 CPC: 1 dita n. 6.892, idem.  
 JWJ Cantro: 1 dita sem numero, idem.  
 St. John El-Roy M.: sem numero, idem.  
 LA: 1 dita n. 31, idem, avariada.  
 Blum y Comp.: 1 pacote sem numero, roto.  
 H. Guderico: 1 dito, idem.  
 Braz Brando y Comp.: 1 dito idem, idem.  
 FC Hareton: 1 dito idem, idem.  
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala idem, aberta.  
 Idem: 1 bahú idem, idem.  
 Idem: 1 caixa idem, idem.  
 Idem: 1 lata idem, idem.  
 Idem: 1 cesta idem, idem.  
 Sem marca: 1 mala de mão sem numero, aberta.  
 Idem: 1 sacco idem, idem.  
 FF.L: 1 caixa idem, idem.  
 J. Aront: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 2 latas idem, idem.  
 Sem marca: 1 caixa idem.  
 JS.C: 1 dita idem, aberta.  
 A.I: 1 dita idem, idem.  
 José dos Anjos: 1 lata idem, idem.  
 Sem marca: 1 dita idem, idem.  
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de novembro de 1902.—Manifesto n. 792.  
 Armazem n. 11—12: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.  
 EB.C: 1 dita n. 421.582, idem idem.  
 MMC: 1 dita n. 8.010, idem avariada.  
 AMC: 1 dita n. 27, repregada, idem.  
 EFCM: 1 dita n. 874, idem idem.  
 FSC—K: 1 dita n. 10.542, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.537, idem idem.  
 L—F—63—C: 1 dita n. 937, idem idem.  
 H: 1 dita n. 6.886, idem idem.  
 MMC: 1 dita n. 7.811, idem idem.  
 JRCC—VN: 1 dita n. 645, idem idem.  
 FSC—K: 1 dita n. 10.448, idem idem.  
 MMC: 1 dita n. 9.011, idem idem.  
 JCC: 2 ditas ns. 161 e 169, idem idem.  
 MMC: 1 dita n. 5.960, idem idem.  
 MWC: 1 dita n. 1817, idem idem.  
 Vapor inglez *Sallust*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 832.  
 Armazem das amostras—Carlos Pareto: 1 pacote sem numero, repregado.  
 Sotto Maior: 1 dito idem, idem.  
 Ribeiro Guimarães: 1 dito idem, idem.  
 OL: 1 caixa n. 83, repregada.

Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordões, entrado em 1 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 800.  
 Armazem n. 10—C. de Troutler: 3 encaixados sem numero, avariados.  
 A—S—123—C: 2 caixas ns. 388 e 360, repregadas e avariadas.  
 MSC: 2 ditas ns. 1 e 15, idem idem.  
 A—S—123—C: 2 ditas ns. 394 e 400, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 450 e 463, idem idem.  
 PF: 1 dita n. 251, idem idem.  
 MSC: 3 ditas ns. 8, 9 e 5, idem idem.  
 HH—PD: 1 dita n. 123, idem idem.  
 MSC: 3 ditas ns. 10, 3 e 11, idem idem.  
 J—BF: 1 dita n. 265, idem idem.  
 BAM: 2 ditas ns. 245 e 247, idem idem.  
 A—S—123—C: 2 ditas ns. 392 e 387, idem idem.  
 AG: 1 dita n. 62.914, idem idem.  
 EG: 1 dita n. 114, repregada.  
 FYA: 1 dita n. 232, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1902.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, servindo de ajudante.

### Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior General da Armada, deve comparecer com urgencia nesta repartição o enfermeiro naval do 2ª classe João Thomaz de Oliveira.

Inspectoria do Saude Naval, 13 de dezembro de 1902.—Dr. *José Pereira Guimarães*, inspector de saude naval.

### REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Directoria de Pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 52

Estado de Pernambuco—Porto do Recife—Boia

Aviso aos navegantes que a boia preta marcando a ponta W do Banco Inglez, de que tratou o aviso hydrographico n. 51, acha-se de novo collocada em seu respectivo logar.

Directoria de Hydrographia, 10 de dezembro de 1902.—*Othon Bulhões*. (.

### Secretaria de Estado da Marinha

CONCURSO PARA DUAS VAGAS DE AMANUENSE

De ordem do Sr. Ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que achou-se aberta, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção de candidatos a duas logares vagas de amanuense da Secretaria de Estado da Marinha, que ora são postos em concurso, na fórma do regulamento anexo ao decreto n. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Lingua franceza, ingleza, arithmetica, algebra e geometria, chorographia e historia do Brazil, noções do direito publico e administrativo e redacção official.  
 Haverá de cada materia prova escripta o oral.

Serão preferidos na escolha os candidatos que apresentarem certificado de exames relativos a outros preparatorios.

Os pretendentes apresentarão no prazo da inscripção seus requerimentos, instruidos com documentos que provem idade nunca inferior a 18 annos, bom procedimento, moral e civil, calligraphia, exame official da lingua portugueza e de geographia geral; podendo annexar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado da Marinha, 4 de dezembro de 1902.—*Augusto de Souza Lobo*, director geral. (.

**Commissariado Geral da Armada**

**CONCURRENCIA**

*Medicamentos, drogas, drogaria e drogaria (vasilhame)*

De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada faço publico que em concorrência do Conselho Economico, a realizar-se no dia 19 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supramencionados durante o futuro exercicio de 1903.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datarão o assignarão para ser apresentada ao Conselho Economico ;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao Conselho Economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes.

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre ;

4ª, provar com documentos da repartição aduaneira e, na falta dellos, com facturas originas, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer.

Esses documentos ser-lhe-hão restituídos antes de se proceder á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferença sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção dos concurrentes ficará encerrada no dia 18 de dezembro quinta-feira, ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 13 de dezembro de 1902.— O secretario, *Fabiano Martins da Cruz.*

**Intendencia Geral da Guerra**

A commissão de compras desta repartição recebe propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo designados, durante o 1º semestre do futuro anno.

A saber:

Madeciras e artigos para luzes, no dia 15, até ás 12 horas da manhã.

Artigos de expediente e para escriptorio, no dia 17, até ás 12 horas da manhã.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar nesta secção os respectivos impressos, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento do aviso n.º 39, de 20 de janeiro deste anno, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos da caução de (1:000\$), um conto de réis, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia de seus contractos em geral, e de quinhentos mil réis (500\$) para a assinatura de cada um, levantando esta, desde que o assigne ou incorrendo na pena de perda, caso se negue a fazer-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 29 de novembro de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

**Estrada do Ferro Central do Brazil**

**PASSES PARA O ANNO DE 1903**

De ordem da directoria desta estrada, chama-se a attenção dos interessados para o aviso publicado no *Diario Official*, com relação á renovação das cadernetas e autorizações de passes em serviço publico, para o anno de 1903.—Escriptorio da 3ª divisão, 9 de novembro de 1902.— *A. Toscano*, sub-director da contabilidade.

**PASSES PARA O ANNO DE 1903**

De ordem da directoria desta Estrada se faz publico para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1902, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1902 devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta Estrada, por intermedio dos respectivos chefes, ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, 4 de dezembro de 1902.— *A. Toscano*, sub-director da contabilidade.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/100	A' vista
Sobro Londres.....	11 29/32	11 55/64
» Pariz.....	\$801	\$304
» Hamburgo.....	\$989	\$993
» Italia.....	—	\$746
» Portugal.....	—	\$337
» Nova York....	—	4\$168
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$278
Apólices geraes de 5 %, de 1:000\$		937\$000
Ditas do Emprastimo Nacional de 1895 port.....		941\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...		936\$000
Ditas de 3 %, inscripções, port.		853\$000
Ditas idem idem, nom.....		850\$000
Banco da Republica do Brazil...		44\$000
Comp. Viação F. Sapucahy.....		10\$759
Dita Sal e Navegação.....		24\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil		65\$000
Dita Ferro Carril S. Christovão		13 \$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....		155\$000
Dita Tecidos Coreovado.....		200\$000
Dita Tecidos Alliança.....		26 \$000
Obs. da Comp. União Sorocabana		60 000
Ditas Tecidos Coreova o.....		200\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, 8 %.....		207\$000

**Venda a prazo**

375 acções da Comp. Nacional de Tecidos de Linho, v/c até 31 do corrente..... 56\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 13 de dezembro de 1902.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão na bolsa, no dia 15 do corrente, as 10 apólices geraes de 1:000\$, 5 %, que por motivo de força maior deixou de vender no dia 4.

Secretaria da Camara Syndical, 13 de dezembro de 1902.— *José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

**COTAÇÕES DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1902**

Assucar da Bahia, branco crystal 320 a 340 réis por kilo.

Dito de Campos, idem idem 310 a 330 réis idem.

Dito de Santa Catharina, mascavinho 220 a 240 réis idem.

Dito de Sergipe, mascavo 170 réis idem.

Café typo 6, 4\$630 a 4\$698 por 10 kilos.

Dito n. 7, 4\$289 a 4\$357 idem.

Dito n. 8, 3\$949 a 4\$017 idem.

Dito n. 9, 3\$676 a 3\$744 idem.

Farinha de trigo americano Castella e Crystal 19s/—6 por 2/2 saccos.

Sebo do Rio Grand, 820 réis por kilo.

**DIA 11**

Assucar de Campos e Pernambuco, branco, crystal e branco de segunda 300 réis por kilo (lote).

Dito de Santa Catharina, mascavinho 200 a 230, idem idem.

Dito idem idem mascavo 200 réis idem idem.

Café typo n. 6, 4\$630 e 4\$698 por 10 kilos.

Dito n. 7, 4\$289 e 4\$357 idem.

Dito n. 8, 3\$949 e 4\$017 idem.

Dito n. 9, 3\$676 e 3\$744 idem.

Fretes e engagements na semana finda:

Para Marselha 3.600 saccas de café no vapor *Mont Cenis* 20 frs., 10 % por 1.000 kilos.

Para Bordeaux 1.500 ditas idem no vapor *Allentique* 40 frs., 10 % por 900 idem.

Para Buenos Ayres 1.550 ditas idem no vapor *Magdalena* 2\$500 por sacca de 60 idem.

Para Alagoa Bay 200 ditas idem no vapor *Nile* 60s 2 1/2 % por 1.000 idem.

Para Genova 900 ditas idem no vapor *Las Palmas* 2) frs. 10 % por 900 ditas idem.

Idem idem no vapor *Centro America* 29 frs. 10 % 900 ditos idem.

Idem idem 3.500 ditas idem no vapor *Duchesa de Genova* 20 frs. 10 % por 900 ditas idem.

Idem idem 250 ditas idem no vapor *Savoia* 20 frs. 10 % por 900 ditas idem.

Para o Havre 2.000 ditas idem no vapor *Corsica* 22 frs. 50 c. 10 % por 900 kilos.

Para Antuerpia 5.000 ditas farello no vapor *Dresden* 17/6 frs. por 1.000 idem.

Fretamento do lugar inglez *Canadá* para carregar café aqui para o Porto Elisabeth (directo) £ 55).

Para New York 9.700 saccas de café no vapor *Hevelius* 30 c. 5 % por sacca.

Para Hamburgo 5.475 ditas idem no vapor *Cordoba* 35 s. 5 % por 1.000 kilos.

Capital Föderal, 13 de dezembro de 1902.

—*João Baptista Delduque*, presidente —

*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

Rio de Janeiro — imprensa Nacional — 1902